

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A CINCO DE NOVEMBRO
-----DO ANO DOIS MIL E SETE. -----

II

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE OUTUBRO, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta apresentada. -----

2. BALANCETE.

----- Foram presentes os Balancetes da Tesouraria Municipal, referentes ao dia dois de Novembro que acusavam o seguinte saldo: -----

----- Operações Orçamentais: vinte milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

----- Operações de Tesouraria: dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

3. ZONA DESPORTIVA DO LAVRENSE, PARCELA Nº 11 – PROPRIETÁRIO: JOAQUIM OLIVEIRA & BRÁS, LDA. – VALOR DA AQUISIÇÃO – 90.112,50€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – adquirir a referida parcela de terreno pelo valor de 90.112,50 € (noventa mil, cento e doze euros e cinquenta cêntimos). -----

4. ZONA DESPORTIVA DO LAVRENSE, PARCELA Nº 12 – PROPRIETÁRIO: JOAQUIM OLIVEIRA & BRÁS, LDA. – VALOR DA AQUISIÇÃO – 86.212,50€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – adquirir a referida parcela de terreno pelo valor de 86.212,50 € (oitenta e seis mil, duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos). -----

5. AQUISIÇÃO DE UMA LOJA SITA NA PRACETA DE RECAREI DE CIMA COM O Nº 32 – PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROP. - IMOBILIÁRIA DO BAIRRO NOVO –

SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - VALOR DA AQUISIÇÃO – 25.800,00€

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – adquirir a referida loja pelo valor de 25.800,00 € (vinte e cinco mil e oitocentos euros). -----

6. AQUISIÇÃO DE SEIS LOJAS SITAS NA PRACETA DE RECAREI DE CIMA COM OS N°S DE POLICIA 14, 20, 30, 48, 54 E 59 – PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROP. – ASSIMEC – IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES DE A. SILVA & SILVA, S.A. - VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO – 126.957,00€

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – adquirir as referidas lojas pelo valor global de 126.957,00 € (cento e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e sete euros). -----

7. AQUISIÇÃO DE UM FOGO T1 DESTINADO A HABITAÇÃO SOCIAL SITO NA TRAVESSA DO SOL N° 20 EM LEÇA DO BALIO – ASSIMEC – IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES DE A. SILVA E SILVA, S.A. – VALOR DA VENDA – 33.810,00€

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – adquirir o referido fogo pelo valor de 33.810,00 € (trinta e três mil e oitocentos e dez euros). ---

8. AQUISIÇÃO DE DUAS LOJAS SITAS NA RUA DA PONTE DO CARRO N° 1251A E B – PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PROP. – “ASSIMEC – IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES DE A. SILVA E SILVA, S.A.” – VALOR GLOBAL – 73.143,00€

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – adquirir as referidas lojas pelo valor de 73.143,00 € (setenta e três mil e cento e quarenta e três euros).-----

9. CESSAÇÃO DO ARRENDAMENTO RURAL – TERRENO ENVOLVENTE À CASA DOS BALIOS - ARRENDATÁRIO RURAL – VALDEMAR NUNES PINHEIRO – VALOR DA CESSAÇÃO DO ARRENDAMENTO – 2.500,00€

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – indemnizar o arrendatário rural pela cessação do referido arrendamento pelo valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

10. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PREVISÕES URBANÍSTICAS – EQUIPAMENTOS DIVERSOS, NOMEADAMENTE PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA QUEBRADA – PROP. CARLOS OLIVEIRA NORA E OUTROS – VALOR DA AQUISIÇÃO – 150.720,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – adquirir a referida parcela de terreno pelo valor de 150.720,00 € (cento e cinquenta mil e setecentos e vinte euros). ----

11. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO SITO NA RUA DA MISERICÓRDIA, Nº 3 EM MATOSINHOS, PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – PROP. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO BOM JESUS DE MATOSINHOS – VALOR DA AQUISIÇÃO – 105.000,00€

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – adquirir o referido prédio pelo valor de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros).-----

12. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TERRENOS E EDIFÍCIOS SITOS NO LUGAR DA PONTE DO CARRO – PROP. DOMINGOS FERREIRA CARNEIRO E ESPOSA ZÉLIA PEREIRA DOS SANTOS – 1. HABITAÇÃO SOCIAL – EDIFÍCIOS A ADQUIRIR - 2. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PREVISÕES URBANÍSTICAS – VALOR GLOBAL DAS AQUISIÇÕES – 400.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – adquirir os referidos terrenos e edifícios pelo valor global de 400.000,00 € (quatrocentos mil euros); 3 - submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

13. AQUISIÇÃO DE LOJA DESTINADA À SEDE DA JUVENTUDE DAS RIBEIRAS – PROP. – BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. – VALOR DA AQUISIÇÃO – 200.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – adquirir a referida loja pelo valor global de 200.000,00 € (duzentos mil euros). -----

14. COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS E REGIME DAS OBRAS A REALIZAR PELOS PROPRIETÁRIOS, INQUILINOS E AUTARQUIAS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1- aprovar a presente proposta; 2 – designar a Eng^a Helena Isabel Ferreira, do Departamento Municipal de Obras e Conservação para a Comissão Arbitral Municipal, 3 – submeter à Assembleia Municipal a fixação das referidas taxas e a consequente alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Matosinhos, nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

15. MATOSINHOS HABIT – EMPRESA MUNICIPAL/ÓNUS DE INALIENABILIDADE – PROGRAMA PER FAMÍLIAS

-----Pela secção de Expediente foi prestada a seguinte informação: “Luis António Esteves, morador na Rua da Tir, 368 – 1º. Esq., em Santa Cruz do Bispo, adquiriu a sua habitação no âmbito do Programa Per – Famílias.-----

-----Em 26 de Agosto de 2005, solicitou que a Câmara municipal se pronunciasse sobre a sua intenção de alienar a sua habitação (de tipologia T1) e adquirir uma outra (de tipologia T2) em virtude do agregado familiar ter aumentado. -----

-----O requerimento foi encaminhado para a Matosinhos Habit, cujo Conselho de Administração, na sua reunião de 24 de Maio de 2007, deliberou prescindir do direito de aquisição do fogo e submeter o processo à Câmara Municipal para os efeitos tidos por conveniente. -----

-----O assunto foi submetido à reunião ordinária de Câmara realizada em 18 de Junho de 2007, tendo sido deliberado por unanimidade, retirar a proposta da ordem de trabalhos. -----

-----Em 29 de Outubro de 2007 a Matosinhos Habit reenviou o processo à Câmara para os devidos procedimentos.”-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1 - aprovar a presente proposta; 2 – que a alienação do imóvel seja celebrada nas mesmas condições e com os mesmos critérios da aquisição. -----

16. AQUISIÇÃO DOS TERRENOS DO DESIGNADO “QUARTEIRÃO DOS VINHOS PONTO FINAL” – PROTOCOLO CELEBRADO COM A ULS DE MATOSINHOS

-----Protocolo de cooperação -----

-----O Município de Matosinhos, pessoa colectiva nº 501305912, representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, -----

-----E -----

-----A Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, pessoa colectiva nº 506361390, representada neste acto pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Doutor Nuno Luís da Silva Morujão, -----

-----Considerando que: -----

-----A. Está previsto no Plano de Pormenor de Matosinhos/Sul a transformação em Espaço Verde e de Lazer de uma área ladeada pelas Ruas Carlos de Carvalho, Roberto Ivens e Caminho Pedonal e ocupada actualmente por prédios urbanos;-----

-----B. Integram o património da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, ao abrigo do disposto no art. 29º, nº 2 do Decreto-Lei nº 207/99, de 9 de Junho, 5 (cinco) prédios urbanos inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 257, 258, 3616, 3902 e 3903, situados entre as Ruas Carlos de Carvalho, Roberto Ivens e Caminho Pedonal em Matosinhos, e que constituem as parcelas de terreno 1A, 1B e 1C; -----

-----C. É premente a necessidade de melhorar a prestação de cuidados de saúde às populações de Custóias, Leça do Balio, Santa Cruz do Bispo e Perafita através da construção de equipamentos adequados; -----

-----D. O Município de Matosinhos dispõe das condições logísticas, técnicas e financeiras para concretizar a transformação em Espaço Verde e de Lazer da área acima referida, bem como, a construção de dois Centros de Saúde, -----

----- Celebram entre si o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- PRIMEIRA-----

----- O presente Protocolo tem por objecto:-----

----- A construção de um Espaço Verde e de Lazer no âmbito da requalificação urbana de Matosinhos/Sul; A intervenção e investimento na área da saúde, designadamente a construção de uma Unidade de Saúde Familiar em Custóias, a instalação de uma Unidade de Saúde Familiar em Leça do Balio e a reorganização espacial das Unidades de Saúde Familiares de Perafita e Santa Cruz do Bispo, do Centro de Saúde de Leça da Palmeira. -----

----- SEGUNDA -----

----- As partes acordam em atribuir às parcelas mencionadas no considerando B os seguintes valores: -----

----- Parcela 1A ----- 531.000,00 €;

----- Parcela 1B ----- 596.700,00 €;

----- Parcela 1C ----- 1.520.100,00 €.

----- Total ----- 2.647.800,00€.

----- TERCEIRA-----

----- 1 – Constitui obrigação do Município de Matosinhos:-----

----- a) Proceder ao pagamento de todas as despesas e à indemnização para desalojar os “Vinhos Ponto Final”, no valor de 880.000,00€, ou no valor, inferior ou superior àquele, que vier a ser acordado ou, por qualquer forma, obrigada a pagar, a este título de despesas e indemnização ou a qualquer outro; -----

----- b) Proceder à construção do Espaço Verde e de Lazer e suportar os respectivos encargos;-----

----- c) Proceder à intervenção e construção dos equipamentos referidos na Cláusula Primeira, e aquisição de terrenos, elaboração de projectos, cadernos de encargos e das respectivas empreitadas, suportando despesas até ao montante de 1.767.800,00 €;-----

----- d) Suportar os encargos com a beneficiação das actuais instalações ou com as soluções intermédias que venham a ser decididas pela Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, os quais, todavia, serão posteriormente deduzidos ao valor referido na alínea anterior. -----

----- 2 – Constitui obrigação da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, transmitir ou promover a transmissão da propriedade ao Município dos 5 (cinco) prédios urbanos inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 257, 258, 3616, 3902 e 3903, situados entre as Ruas Carlos de Carvalho, Roberto Ivens e Caminho Pedonal em Matosinhos, e que constituem as parcelas de terreno 1A, 1B e 1C identificadas a verde na planta anexa ao presente Protocolo do qual faz parte integrante. -----

----- QUARTA-----

----- Os projectos dos equipamentos de saúde, bem como os respectivos cadernos de encargos e programas de concurso serão previamente aprovados pela Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE. --

----- QUINTA-----

-----1 - A construção dos equipamentos referidos na Cláusula primeira deverá ter início até ao final do primeiro semestre de 2008.-----

-----2 - De igual modo, a transmissão da propriedade dos prédios urbanos mencionados no número dois da Cláusula Terceira deverá ter lugar até ao final do primeiro semestre de 2008. -----

-----SEXTA-----

-----A Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, autoriza desde já o Município de Matosinhos a tomar posse das parcelas referidas no número anterior, a negociar a cessação do arrendamento comercial existente e a executar os trabalhos necessários à construção do equipamento mencionado na alínea a) da Cláusula Primeira.-----

-----O presente Protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes. -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1 - aprovar a aquisição dos terrenos do designado “Quarteirão dos Vinhos Ponto Final”; 2 – solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a aquisição, nos termos da alínea i) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A LUSOS CUT – AUTO ESTRADAS DO GRANDE PORTO, S.A.

-----PROTOCOLO -----

-----Entre -----

-----Lusoscut – Auto Estradas do Grande Porto, S.A, com sede no Edifício Ariane, na Rua Antero Quental, 381 – 3º, em Perafita – Matosinhos, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva número 506252043, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, terceira secção, sob o número 14.956, com o capital social de trinta e sete milhões e trezentos mil euros, representada pelos seus administradores, Sr. Engº Augusto Manuel Fontes de Carvalho, portador do B.I. nº 3153584 e Sr. Dr. Alexandre José Martins de Sousa Magalhães, portador do B.I. nº 8557095, -----

-----E -----

-----Município de Matosinhos, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501305912, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, em execução da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de de de 2007,-----

-----E considerando que-----

-----A) A LUSOSCUT é a Concessionária a quem foi adjudicada, em concurso público, a Concessão para a concepção, projecto, construção, duplicação de vias, financiamento, exploração e conservação, em regime de portagem sem cobrança aos utilizadores, de vários lanços de auto-estradas e conjuntos viários associados da concessão SCUT do Grande Porto, designado por “Concessão SCUT do Grande Porto”, tendo as Bases da Concessão sido aprovadas pelo Decreto-Lei número 189/2002, de 28 de Agosto; -----

-----B) A LUSOSCUT celebrou com o Estado Português (Concedente) o correspondente Contrato de Concessão, abreviadamente designado por “Contrato de Concessão”, de acordo com a minuta aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros número 114/2002, de 28 de Agosto;-----

----- C) No âmbito deste Contrato, inclui-se a construção de várias Áreas de Serviço, dentre as quais uma situada na área do Município, dita “Área de Serviço de Matosinhos”, mais exactamente ao quilómetro 3+900 do Sublanço IP4/Sendim/Via Norte;-----

----- D) Para efeitos da construção quer da Área de Serviço de Matosinhos, quer do lanço de auto-estrada em que se insere, foi necessário expropriar um terreno onde, mediante contrato de arrendamento, se situavam as instalações do Custóias F.C., designadas de “Parque de Jogos Sabino Pereira da Silva”;-----

----- E) O Município de Matosinhos reconhece a utilidade e o interesse públicos da actividade desenvolvida pelo Custóias F.C. e pretende contribuir para que a mesma se mantenha, numa localização aproximada; -----

----- F) Como decorre do acima considerando D), ao Custóias F.C. assiste o direito a uma indemnização autónoma, na qualidade de arrendatário do terreno expropriado, indemnização essa já assumida pela entidade expropriante, Estradas de Portugal – EPE; -----

----- G) Reconhecem porém as partes que o valor de tal indemnização não permite a aquisição de um novo terreno e reconstrução das infraestruturas necessárias à continuidade dos serviços à população que o Custóias F.C. vem prestando; -----

----- H) A Declaração de Impacte Ambiental (DIA) referente ao Lote em questão determina que sejam tomadas medidas que minimizem a afectação daquela infraestrutura desportiva, e o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) respectivo reitera tal necessidade;-----

----- I) A LUSOS CUT, para dar seguimento a estas determinações, identificou já uma parcela de terreno próxima da localização do terreno actualmente ocupado pelo Custóias F.C., sito na mesma freguesia, a desanexar de um prédio propriedade de Maria Emília Martins de Oliveira Vieira; -----

----- J) A LUSOS CUT celebrou com a acima referida proprietária contrato promessa de compra e venda do terreno, pelo montante de €72.000,00 (setenta e dois mil euros), dos quais liquidou já, a título de sinal e princípio de pagamento, a quantia de €57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos Euros), -----

----- É celebrado o presente protocolo nos termos seguintes: -----

----- Cláusula 1ª-----

----- A LUSOS CUT cede gratuitamente ao Município de Matosinhos a sua posição de promitente comprador no contrato promessa de compra e venda celebrado com Maria Emília Martins de Oliveira Vieira em 17 de Outubro de 2007, assumindo a obrigação de pagar o remanescente do valor acordado na data da celebração do contrato prometido. -----

----- Cláusula 2ª-----

----- O Município de Matosinhos aceita a cessão referida na cláusula anterior e compromete-se a: -----

----- Adquirir o terreno a que se referem os considerandos I) e J), celebrando no prazo convencionado com a promitente vendedora o respectivo contrato prometido; -----

----- Proceder, em cumprimento das medidas preconizadas na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e no Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), à construção no referido terreno das infraestruturas necessárias ao restabelecimento da actividade desportiva desenvolvida pelo

Custóias Futebol Clube, em condições idênticas às que existiam antes da expropriação do terreno onde se situava o “Parque de Jogos Sabino Pereira da Silva”;-----

-----Desenvolver os seus melhores esforços no sentido de serem obtidas as autorizações e licenças necessárias ao desenvolvimento pleno do projecto viário da LUSOSCUT.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar o presente protocolo, a celebrar entre a Autarquia e a Lusoscut – Auto Estradas do Grande Porto, S.A.-----

18. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2008

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----“1 - O regime de fixação das taxas do IMI (artº 112º do CIMI) sofreu, em 2006, alterações introduzidas pelas Leis nºs 6/2006, de 27 de Fevereiro, 21/2006, de 23 de Junho, de 29 de Dezembro e 53-A/2006, de 29 de Dezembro.-----

-----2 - A regra geral mantém-se, isto é, os municípios, mediante deliberação das respectivas Assembleias Municipais fixarão a taxa a aplicar em cada ano dentro dos seguintes intervalos (artº. 112º, nºs 1 e 5 do CIMI):-----

----- Prédios urbanos: 0,4% a 0,8%;-----

----- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%.-----

-----Em 2006 as taxas do IMI, para serem aplicadas em 2007, foram fixadas em 0,8% para os prédios urbanos e em 0,425% para os prédios urbanos avaliados nos termos CIMI.-----

-----3 - O código do IMI confere a possibilidade destas taxas serem elevadas para o dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano (artº 112º, nº 3). No entanto, a aplicação destas taxas aprovadas dependem da identificação prévia desses prédios, a efectuar nos termos do Decreto-lei nº 159/2006, de 8 de Agosto.-----

-----4 - Constitui política deste executivo a aposta clara na reabilitação e renovação urbanas, bem como na dinamização do mercado do arrendamento urbano, penalizando os proprietários de prédios que se encontrem desocupados por períodos de tempo extensos promovendo assim o combate à especulação imobiliária.-----

-----5 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 1%, sendo elevado a 2% nos casos de prédios devolutos (artº 112º, nº 4).-----

-----6 - Os Municípios podem, mediante deliberação da Assembleia Municipal:-----

-----a) Definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias que sejam objecto de operação de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto (artº 112º, nº 6).-----

-----b) definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% das taxas do imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados que pode ser cumulativa com a definida no parágrafo anterior (artº.112º, nº 7).-----

----- c) majorar até 30% a taxa do imposto aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (artº 112º, nº 8). -----

----- d) majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono (cf. artº 112º, nºs 9,10 e 11). -----

----- e) fixar uma redução até 50% da taxa relativamente aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que esses prédios não estejam abrangidos pela alínea n) do nº 1 do artigo 40º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

----- 7 - No que se refere às isenções, o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), estabelece: -----

----- No artigo 40.º-A, que os prédios urbanos objecto de reabilitação urbanística ficam isentos pelo período de 2 anos a contar do ano da emissão da licença camarária. -----

----- No artigo 42.º n.º2, que os prédios ou parte de prédios construídos de novo, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso (quando se trate da 1ª transmissão), ficam isentos de IMI na parte destinada a arrendamento para habitação. No entanto, no caso de se tratarem de prédios melhorados ou ampliados, a isenção só se aplica ao acréscimo do valor patrimonial tributário decorrente de tais ampliações ou melhoramentos. -----

----- No artigo 45.º, que os prédios de reduzido valor patrimonial (inferior a 10 o valor anual do SMN – que se traduz em 2007, em 56.420,00) e cujos sujeitos passivos (proprietários ou usufrutuários) tenham um rendimento bruto do agregado familiar inferior a 2 vezes o valor anual do SMN (11.284,00 em 2007) ficarão também isentos de IMI (mediante requerimento ao chefe de finanças). -----

----- Na proposta de OE para 2008 (artigo 79.º), está estabelecido mais um benefício fiscal, nesta área: o regime extraordinário de apoio à reabilitação urbana, segundo o qual, as acções de reabilitação urbana iniciadas no período de 1 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2010, e que se concluíam até 31 de Dezembro de 2012, que tenham por objecto prédios urbanos localizados em áreas de reabilitação urbana e/ou prédios urbanos arrendados susceptíveis de actualização faseada das rendas nos termos do artigo 27.º e seguintes do NRAU, serão passíveis de isenção de IMI por um período de 5 anos, que poderá ser renovado por mais 3 anos, sempre mediante deliberação da Assembleia Municipal. A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, obtido o parecer do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana. -----

----- 8 - Os valores do IMI cobrado no ano passado, do que já se cobrou este ano até 30 de Setembro e do que se prevê cobrar até final do ano, são os seguintes: -----

2006	2007 (até 30 de Setembro)	2007 (previsto até final do ano)
17.664.916,93€	11.860.902,50€	19.000.000,00 €

----- 9 - O valor cobrado pelo município, em sede de taxas ou impostos indirectos específicos das autarquias locais, relativos a rampas de acesso a garagens, consubstancia, em certa medida, uma dupla

tributação, uma vez que o IMI já entra em consideração com certos parâmetros para a determinação do valor patrimonial tributável, nomeadamente o coeficiente de afectação e o de qualidade e conforto.-----

-----10 - O número de rampas licenciadas, cobradas e existentes no concelho, são os seguintes: -----

	N.º Rampas Licenciadas	Receita até 15/10/2007	Receita média/rampa	N.º Rampas existentes	Receita Eventual	Diferencial Receita
Empresas	186	13.020,74	70,00		736.277,79	723.257,05
Particulares	233	10.961,71	47,05		619.846,77	608.885,06
	419	23.982,45	57,24	23.693	1.356.124,55	1.332.142,10

-----11 - A competência para decidir é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artº 53º, nº 2, al. f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e do artº 112º. nºs. 5,6,7,8,9 e 12 do CIMI.-----

-----12 - As deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos até 30 de Novembro (artº 112º, nº 13 do CIMI).-----

-----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----“À Câmara, propondo:-----

-----1 - Fixar uma redução face à taxa máxima legalmente aplicável: de 15% para os prédios urbanos avaliados nos termos CIMI, o que corresponde uma taxa de 0,425%, e de 6,25% para os prédios urbanos, o que se traduz numa taxa de 0,75% para esses prédios.-----

-----2 - Elevar estas taxas para o dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano conforme a possibilidade conferida pelo artº 112º, nº 3 do código do IMI.-----

-----3 - Majorar as taxas aplicáveis em a) em 30% nos casos de prédios urbanos que se encontrem degradados conforme a possibilidade conferida pelo artº 112º, nº 8 do código do IMI.-----

-----4 - Proceder, desde já, ao levantamento de quais os prédios que se encontram desocupados, nos termos do que está estabelecido no articulado do Decreto-lei nº 159/2006, de 8 de Agosto.-----

-----5 - Proceder, desde já, ao levantamento de quais os prédios que se encontram degradados, nos termos definidos pelo artº 112º, nº 8 do código do IMI.-----

-----6 - Eliminar quaisquer taxas sobre imóveis além do IMI e consequentemente as que versam sobre as rampas.”-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1 – aprovar a presente proposta; 2 - submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

19. NOVA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – LANÇAMENTO DE DERRAMA E FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA 2008

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----“1. A Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovou um novo regime financeiro das autarquias locais, revogando a Lei nº 42/98, de 6 de Agosto.-----

----- 2. A nova lei continua a permitir aos municípios o lançamento anual de uma derrama; todavia, inovou em termos de taxas e incidência:-----

----- a) Na vigência da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, a derrama consistia numa percentagem (até 10%) sobre a colecta do IRC que proporcionalmente correspondesse ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos exercessem, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola (artº 18º, nº 1);-----

----- b) Agora, a derrama traduz-se numa percentagem – até 1,5% - sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território (artº 14º, nº 1).-----

----- 3. Outra inovação em matéria de derrama é a possibilidade, agora expressamente reconhecida, de a Assembleia Municipal poder, sob proposta da Câmara Municipal, lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.-----

----- 4. Tendo por base os valores do lucro tributável total, referentes a 2006, dos sujeitos passivos que contribuam para a formação do lucro tributável do Município, valores estes disponibilizados na página principal do sítio da DGCI na Internet, poderemos chegar aos seguintes valores:-----

	N.º Suj Passivos	Lucro Tributável Total	Valores em euros	
			Tx. Máxima de derrama	Receita Derrama
Vol. Negócios <150.000 €	3.773	34.384.401,76	1,5%	515.766,03
Vol. Negócios > 150.000 €	2.243	356.032.564,65	1,5%	5.340.488,47
Total	6.016	390.416.966,40		5.856.254,50

----- 5. Os valores da derrama cobrada no ano passado, do que já se cobrou este ano até 30 de Setembro e do que se prevê cobrar até ao final do ano, são os seguintes:-----

2006	2007 (até 30 de Setembro)	2007 (previsto até final do ano)
8.090.511,19€	9.110.813,19€	10.633.240,00€

----- 6. Constata-se que, da alteração da Lei das Finanças Locais – e respectiva modificação da fórmula de cálculo da derrama, já abordada no ponto 2 –, decorre uma perda de receita, mesmo aplicando as taxas máximas, que poderá atingir os 45%, tendo em conta o valor que se prevê cobrar até ao final de 2007.-----

----- 7. As micro e pequenas empresas, nomeadamente comerciais, são um elemento fundamental da base económica e social do concelho de Matosinhos, representando cerca de 3800 dos sujeitos passivos (63% do total) que contribuem para a formação do lucro tributável do município. A simulação da receita gerada por diferentes taxas de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150 mil euros é a seguinte:-----

Vol. Neg. < 150.000 €	Receita Gerada	Perda face à aplicação da tx máxima
Taxa 1,5%	515.766,03	0,00

Taxa 1,0%	343.844,02	-171.922,01
Taxa 0,75%	257.883,01	-257.883,01
Taxa 0,5%	171.922,01	-343.844,02
Taxa 0,0%	0,00	-515.766,03

-----8. A nova Lei das Finanças Locais alterou também e de forma significativa as regras de repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios. De facto, no seu art. 19º, estabelece aquela repartição da seguinte forma: -----

-----a) Uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) cujo valor é igual a 25,3% da média aritmética simples da receita do IRS, do IRC e do IVA e que se decompõe em Fundo Geral Municipal (50%) e Fundo de Coesão Municipal (50%); -----

-----b) Uma subvenção específica a partir do Fundo Social Municipal (FSM) cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios; -

-----c) Uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial. -----

-----9. A participação até 5% no IRS depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo Município. Nos termos do artº 20º, nº 4, caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo. No entanto, o artigo 59.º da Nova Lei das Finanças Locais, estabelece, claramente, que em 2007 e 2008, a participação no IRS é de 5%, não sendo, portanto, possível ao Município abdicar de parte desse valor. -----

-----10. Os valores inscritos na Proposta de Orçamento de Estado para 2008, relativos à participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, são os constantes na tabela seguinte. Prevê-se, assim, um aumento de 6,6% desta receita face a 2007. -----

	Valores OE (euros)	
	Ano 2007	Ano 2008
	Taxa 5%	Taxa 5%
Participação IRS	7.216.741,00	7.696.029,00

-----11. A competência para decidir é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artº 53º, nº2, als. f) e h) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----12. As deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas até 31 de Dezembro à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do disposto nos artºs. 14º, nº 8 e 20º, nº 2 da nova Lei das Finanças Locais.”-----

-----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----“À Câmara, propondo:-----

-----1 - Reduzir para metade (50%) a derrama das micro e pequenas empresas (volume de negócios inferior a 150 mil euros) com sede no Concelho de Matosinhos, lançando uma derrama à taxa reduzida de 0,75%, como estímulo à actividade e ao empreendedorismo;-----

-----2 - Lançar uma derrama de 1,5% para as empresas com volume de negócios superior àquele limite.” -

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1 – aprovar a presente proposta; 2 - submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas f) e h) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----

20. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 30 de Julho de 2007 aprovou por unanimidade a proposta que apresentei com vista à realização de um conjunto de projectos para a requalificação/ampliação de alguns edifícios escolares e para a construção de novos edifícios escolares. ----

----- Do aprofundamento do assunto por parte dos serviços municipais resultou a apresentação de algumas sugestões com vista a uma melhor operacionalização das várias componentes da proposta. -----

----- Assim, proponho as seguintes alterações:-----

----- 1. EDIFÍCIOS ESCOLARES A REQUALIFICAR e AMPLIAR COM PROJECTO EM CURSO, ENVOLVENDO a divisão de projectos da autarquia

Estabelecimento de Educação/Ensino		Investimento
JI Angeiras – Lavra		280.000,00€
EB1/JI Igreja Velha – S. Mamede de Infesta		1.000.000,00€
EB1 Praia – Leça da Palmeira		1.000.000,00€
JI Guarda – Perafita		250.000,00€
EB1/JI Sobreiro – Senhora da Hora		900.000,00€

----- 2. EDIFÍCIOS ESCOLARES A REQUALIFICAR e AMPLIAR com projecto a elaborar RECORRENDO à contratação de serviços -----

Estabelecimento de Educação/Ensino	Projecto	Investimento
EB1/JI Santiago – Custóias (edifício complementar)	Ajuste Directo (a)	700.000,00€
EB1/JI Passos Manuel – Guifões	Concurso limitado (b)	1.200.000,00€
EB1/JI Lomba – Guifões	Concurso limitado (b)	500.000,00€
EB1/JI da Amorosa – Leça da Palmeira	Concurso limitado (b)	600.000,00€
EB1 Ribeiras – Perafita	Concurso limitado (b)	600.000,00€
EB1/JI Quinta de S. Gens – Senhora da Hora	Concurso limitado (b)	2.000.000,00€
EB1/JI Quinta do Vieira – Custóias (nova)	Concurso limitado (b)	1.200.000,00€
EB1 Padrão da Légua/Recarei – Leça do Balio (nova) (c)	Concurso limitado (b)	2.200.000,00€
EB1/JI Araújo – Leça do Balio (nova)	Concurso limitado (b)	1.200.000,00€

------(a) O ajuste directo ao Sr. Arq.º Gomes Fernandes tem em conta que o projecto do edifício existente é da sua autoria;-----

------(b)O custo previsível destes projectos situa-se dentro dos limites legais para este regime de contratação. -----

------(c) O valor indicado inclui o custo do terreno a adquirir. -----

-----3. NOVOS EDIFÍCIOS ESCOLARES A CONSTRUIR COM PROJECTO A ELABORAR RECORRENDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA SEQUÊNCIA DE UM CONCURSO DE IDEIAS -----

Estabelecimento de Educação/Ensino	Projecto	Investimento
EB1/JI Cruz de Pau – Matosinhos (nova)	Concurso de ideias	2.000.000,00€
EB1/JI Matosinhos – Matosinhos (nova)	Concurso de ideias	2.000.000,00€

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

21. LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DE GÉNESE ILEGAL – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DO LOTE Nº.2 – LOCALIZADO NA RUA DOS PAUS – NA FREGUESIA DE GUIFÕES – REQTE: JÚLIO AUGUSTO NUNES DA FONSECA – PROCº. 8/95

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento em numerário da compensação pela não cedência de áreas verdes ou de utilização colectiva e equipamentos do processo de legalização do loteamento de génese ilegal localizado na Rua dos Paus, lote nº 2, na freguesia de Guifões, em que é requerente Júlio Augusto Nunes da Fonseca. -----

22. DOAÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE VERDE E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO BANCÁRIA – REQTE: MÁRMORES & GRANITOS, S.A. – PROCº. 3/98

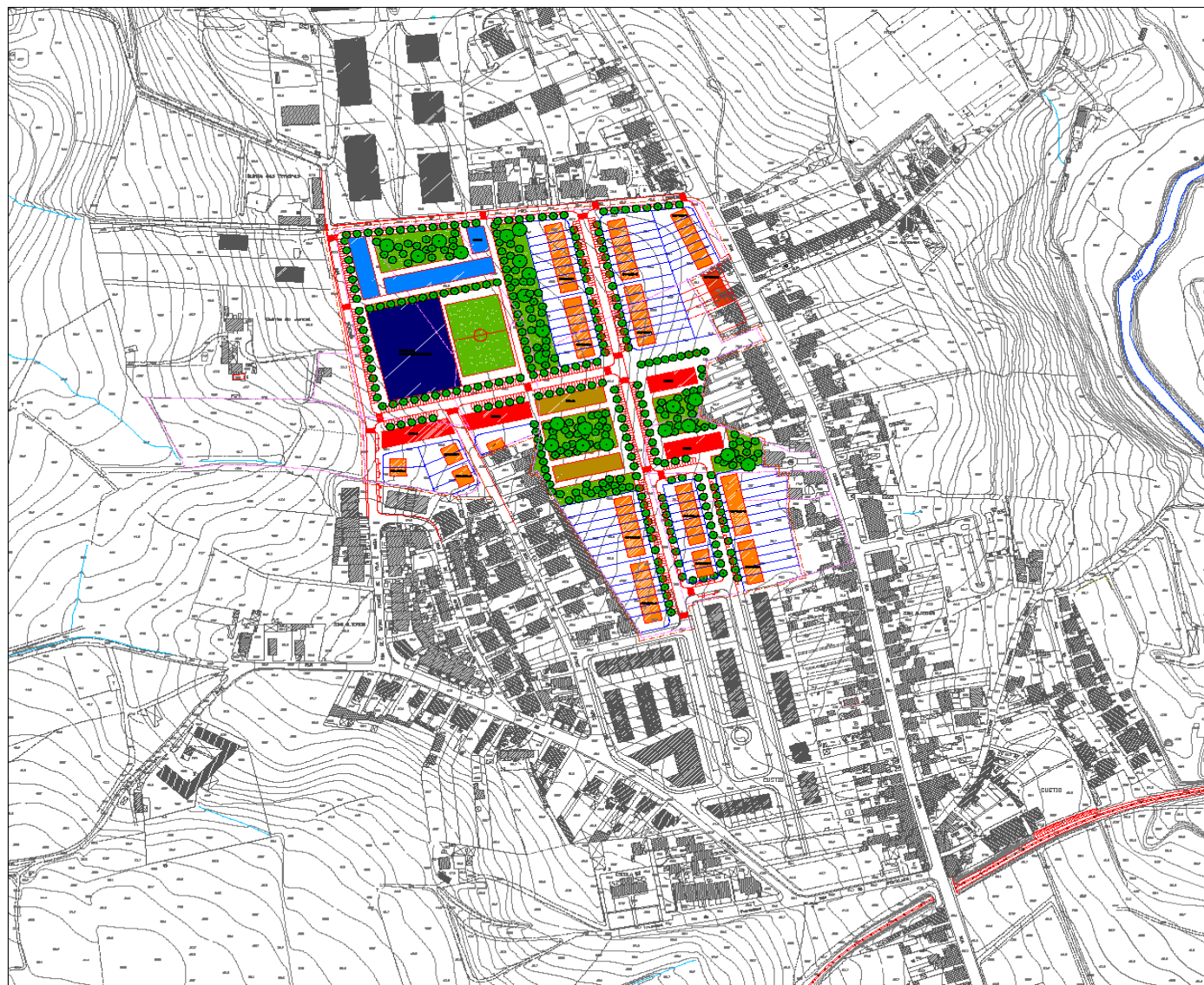
-----A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções e um voto contra: 1- homologar a acta da Comissão de Avaliação; 2 – dispensar a requerente da realização do referido parque e consequentemente libertá-la da caução bancária respectiva, no valor de 119.187,76 € (cento e dezanove mil, cento e oitenta e sete euros e setenta e seis cêntimos); 3 – aceitar a posse da parcela em causa, com a área de cerca de 19.564,50m², destinada ao Parque. -----

23. LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DE GÉNESE ILEGAL LOCALIZADO NA TRAVESSA DAS ALGAS COM RUA OFÉLIA CRUZ COSTA – FREGUESIA DE LAVRA – REQTE: ADÉRITO MANUEL BARBOSA OLIVEIRA E OUTROS – PROCº. 20/07

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar: 1 - a legalização de loteamento inserido em área urbana de génese ilegal localizado na Travessa das Algas com Rua Ofélia Cruz Costa, na freguesia de Lavra, em que é requerente Adérito Manuel Barbosa Oliveira e outros; 2 - a substituição das cedências de áreas verdes ou de utilização colectiva e equipamentos por pagamento em numerário. -----

24. PLANO DE ALINHAMENTOS E CÉRCEAS PARA A ZONA DE CUSTIÓ – PONTELHAS (LEÇA DO BALIO)





- Cadastro
- Curvas de Nível
- Desenho Proposto
- Lotearmento
- Limite do Terreno
- Linha de Água
- Habitação Unifamiliar
- Habitação Colectiva
- Programa Especial de Realojamento
- Comércio e Serviços
- Equipamento Privado
- Benefícios do Complexo Desportivo
- Zona Verde ou Ajudada
- Árvores
- Caldeira
- ▨ Pousadela

 **CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**
MUNICÍPIO DE MATOSINHOS, VILA NOVA DE MATOSINHOS E OCEANO ATLÂNTICO

Plano de Urbanização para Custód

Leça do Ballo

Escala 1:2000



----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o plano de alinhamentos e cérceas para a zona de Custió – Pontelhas, na freguesia de Leça do Balio; 2 – instruir os serviços para fazerem o levantamento das necessidades de habitação social no Concelho, bem como da determinação exacta dos terrenos destinados à localização de empreendimentos PER.-----

25. APROVAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO/ARRANJO PAISAGISTICO ENVOLVENTE AO PARQUE DESPORTIVO DE LEÇA DO BALIO – PARQUE DA PAZ

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo prévio do arranjo paisagístico envolvente ao parque desportivo de Leça do Balio – Parque da Paz.-----

26. APROVAÇÃO DO ANTE-PROJECTO/AMPLIAÇÃO DA PISCINA DE MATOSINHOS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o ante-projecto da ampliação da piscina de Matosinhos. -----

27. APROVAÇÃO DE PROJECTOS

27.1. REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE LEÇA DO BALIO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado.-----

27.2. REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE CUSTÓIAS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado.-----

27.3. MOBILIDADE EM MATOSINHOS – INVESTIMENTO – ROTUNDA DE SENDIM

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado.-----

27.4. REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ARAL

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado.-----

27.5. JI DE ANGEIRAS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado.-----

27.6. RUA DA BARRANHA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado.-----

27.7. RUA DA CRUZ DE PAU

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado.-----

28. PROJECTOS E ABERTURAS DE CONCURSOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO ARTº 59º DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO

28.1. “MOBILIDADE EM MATOSINHOS – INVESTIMENTO” – ROTUNDA DOS 4 CAMINHOS

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

28.2. QUALIDADE 100%” – AZENHA DE CIMA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto; 2 – aprovar a abertura de concurso público da empreitada de “Qualidade 100%” – Azenha de Cima”, com a base de licitação de 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros) e com o prazo de execução de três meses; 3 - nomear as comissões de abertura e análise de propostas; 4 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do nº 4 do artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

28.3. MOBILIDADE EM MATOSINHOS – INVESTIMENTO – ROTUNDA JUNTO AO TRIBUNAL

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto; 2 – aprovar a abertura de concurso público da empreitada de “Mobilidade em Matosinhos - Investimento – Rotunda junto ao Tribunal”, com a base de licitação de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) e com o prazo de execução de dois meses; 3 - nomear as comissões de abertura e análise de propostas; 4 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do nº 4 do artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

28.4. PROGRAMA QUALIDADE 100% – AVENIDA DE MERIGNAC (PARTE) E RUA DO DR. EDUARDO TORRES – MATOSINHOS

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

29. ELABORAÇÃO/FORNECIMENTO DE PROJECTOS

29.1. EB1 QUINTA DO VIEIRA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

29.2. EB1 PASSOS MANUEL

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

29.3. EB1 DO ARAÚJO

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

29.4. EB1/JI DO PADRÃO - RECAREI

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

29.5. ESCOLA PRIMÁRIA DA LOMBA

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

29.6. EB1 DAS RIBEIRAS – PERAFITA

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

29.7. EB1/JI QUINTA DE S.GENS.

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

30. ABERTURA DE CONCURSOS

30.1. DEMOLIÇÃO DO COMPLEXO DA FÁBRICA DOS CURTUMES NA RUA CENTRAL DO SEIXO – S. MAMEDE DE INFESTA

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

30.2. CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AO OPERÁRIO CONSERVEIRO - DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES NO QUARTEIRÃO DOS VINHOS PONTO FINAL

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

31. ADJUDICAÇÕES DEFINITIVAS, NOS TERMOS DO ART.º 101º DL 59/99 DE 02 DE MARÇO

31.1. PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA ORLA COSTEIRA - QUEBRADA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a empreitada do “Parque de estacionamento da orla costeira - Quebrada” à firma “BRITACO – Britas e Construções, Lda.”, pelo valor de € 349.550,49 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros e quarenta e nove cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de sete meses. -----

31.2. JARDIM-DE-INFÂNCIA Nº1 DE CUSTÓIAS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a empreitada do “Jardim-de-Infância nº1 de Custóias” à firma “CREC – Engenharia e Construções, Lda.”, pelo valor de € 611.891,63 (seiscentos e onze mil, oitocentos e noventa e um euros e sessenta e três cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de dez meses. -----

31.3. AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SENDIM N.º 2 – TANATÓRIO

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, adjudicar definitivamente a empreitada da “Ampliação e conservação do cemitério de Sendim n.º 2 – tanatório” à firma “ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, pelo valor 2.699.867,16€ (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete euros e dezasseis cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de quinze meses.-----

-----A abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Filipe Amador. -----

31.4. PASSADIÇOS DA ORLA COSTEIRA

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, adjudicar definitivamente a empreitada dos “Passadiços da orla costeira” à firma “Lúcios – Construção e Obras Públicas, S.A.”, pelo valor de 1.142.712,07 € (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e doze euros e sete cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de três meses.-----

-----A abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Filipe Amador. -----

31.5. REQUALIFICAÇÃO DA AV. MARGINAL DE LEÇA DA PALMEIRA – 2ª FASE- PARQUE DE ESTACIONAMENTO

-----A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra, adjudicar definitivamente a empreitada da “Requalificação da avenida marginal de Leça da Palmeira – 2ª fase - parque de estacionamento” à firma “TECNIFEIRA – Instalações, Gás, Telefones e Águas, Lda.”, pelo valor de € 761.909,70 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e nove euros e setenta cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de seis meses.-----

31.6. EB1 DE SANTIAGO

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

32. APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, NOS TERMOS DO Nº2 DO ARTº 159 DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO/ CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRALIDADE DE GUIFÕES – PISCINA/ PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro da empreitada da “Concepção/construção da nova centralidade de Guifões – piscina/pavilhão gimnodesportivo”.-----

**33. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA -
CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRALIDADE DE GUIFÕES- PISCINA
/PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde da empreitada da “Concepção/construção da nova centralidade de Guifões – piscina/pavilhão gimnodesportivo”. -----

**34. AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA, NOS TERMOS DO ARTº 227º DO DL 59/99, DE 2 DE
MARÇO/OBRAS DE REPARAÇÃO URGENTE POR RAZÕES DE SEGURANÇA -
REPARAÇÃO E REFORÇO DAS FACHADAS EXTERIORES DA BIQUINHA-1ªFASE**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de “Obras de reparação urgente por razões de segurança - reparação e reforço das fachadas exteriores da Biquinha-1ªFase”.-----

**35. REMODELAÇÃO DO TEATRO CONSTANTINO NERY - CESSÃO DE POSIÇÃO
CONTRATUAL**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cessão de posição contratual que a firma CARL construtores detém no consórcio, para a empresa DST, Domingos da Silva Teixeira, SA.-----

36. REVISÕES DE PREÇOS

**36.1. EXPLORAÇÃO DA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS E VARREDURA DO CONCELHO – ZONA A POENTE DA LINHA DE CAMINHO DE
FERRO PORTO – POVOA E A NORTE DO RIO LEÇA – CONTRATO Nº 16/2000**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços do contrato nº 16/2000 relativa à Exploração da Gestão do Serviço Público Municipal de Recolha de Resíduos Sólidos e Varredura do Concelho – Zona a Poente da Linha de Caminho de Ferro Porto-Póvoa e a Norte do Rio Leça, no valor de 276.081,65 € (duzentos e setenta e seis mil, oitenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicado à firma Serurb Matosinhos SA.-----

**36.2. EXPLORAÇÃO DA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS E VARREDURA DO CONCELHO – ZONA A POENTE DA LINHA DE CAMINHO DE
FERRO PORTO – POVOA E A NORTE DO RIO LEÇA – CONTRATO ADICIONAL Nº 8/2004**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços do contrato nº 8/2004 relativa à Exploração da Gestão do Serviço Público Municipal de Recolha de Resíduos Sólidos e Varredura do Concelho – Zona a Poente da Linha de Caminho de Ferro Porto-Póvoa e a Norte do Rio Leça, no valor de 79.082,90 € (setenta e nove mil, oitenta e dois euros e noventa cêntimos), com IVA incluído, adjudicado à firma Serurb Matosinhos SA. -----

36.3. RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARREDURA DO CONCELHO DE MATOSINHOS – ZONA NASCENTE DA LINHA DE METRO PORTO – POVOA – CONTRATO Nº. 40/2006

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços do contrato nº 40/2006 relativa à Recolha de Resíduos Sólidos e Varredura do Concelho de Matosinhos – Zona Nascente da Linha de Metro Porto-Póvoa, no valor de 197.844,44€ (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicado à firma Serurb Matosinhos SA. -----

36.4. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO – CONTRATO Nº 93/2001

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços do contrato nº 93/2001 relativa à prestação de serviços da manutenção e reparação de viaturas e máquinas, no valor de 51.061,08€ (cinquenta e um mil, sessenta e um euros e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicado à firma Mecver. ----

37. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

37.1. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLECTIVIDADES DESPORTIVAS DO CONCELHO NO VALOR TOTAL DE 431.500,00 €.

-----a) Freguesia de Matosinhos-----

Clube Desportivo	Verba a ser atribuída	Gastos contraídos com o Cen. de Med. Des. do Porto	Gastos contraídos com as Ass. de Mod. Des.	Total
Centro Des. Cul. Biquinha	3.650,00 €	X	709,50 €	4.359,50 €
Centro Pop. Tra. B.º Carcavelos	1.300,00 €	X	291,50 €	1.591,50
Futebol Clube Sr. do Padrão	1.000,00 €	X	X	1.000,00 €
Grupo Des. Dias Ferreira	6.650,00 €	X	X	6.650,00 €
Grupo Des. Juv. Matosinhos S.C.	2.800,00 €	X	1.026,00 €	3.826,00 €
Grupo Des. Praia Mar	2.050,00 €	X	624,00 €	2.674,00 €
Grupo Des. Cul. Rec. Água Viva	7.300,00 €	X	335,00 €	7.635,00 €
Leixões Sport Clube	56.000,00 €	3.562,00 €	15.605,00 €	75.167,00 €
Orfeão de Matosinhos	600,00 €	X	X	600,00 €
Os Amigos da Cave	2.050,00 €	193,30 €	464,00 €	2.707,30 €

94				
Total	83.400,00 €	3.755,30 €	19.055,00 €	106.210,30 €

----- b) Freguesia da Senhora da Hora

Clube Desportivo	Verba a ser atribuída	Gastos contraídos com o Cen. de Med. Des. do Porto	Gastos contraídos com as Ass. de Mod. Des.	Total
Alfa Académico Clube	750,00 €	X	X	750,00 €
Barranha Sport Clube	2.050,00 €	164,40 €	624,50 €	2.838,90 €
Clube de BTT de Matosinhos	600,00 €	X	X	600,00 €
Grupo Des. 4 Caminhos	4.150,00 €	X	X	4.150,00 €
Núc. Des. Veteranos S. H.	5.950,00 €	123,30 €	1.578,00 €	7.651,30 €
Padroense Futebol Clube	16.300,00 €	2.164,60 €	6.056,50 €	24.521,10 €
Real Clube Senhoreense	750,00 €	X	X	750,00 €
Sport Clube Sr.ª da Hora	21.550,00 €	1.808,40 €	6.694,50 €	30.052,90 €
Total	52.100,00 €	4.260,70 €	14.953,50 €	71.314,20 €

----- c) Freguesia de Guifões -----

Clube Desportivo	Verba a ser atribuída	Gastos contraídos com o Cen. de Med. Des. do Porto	Gastos contraídos com as Ass. de Mod. Des.	Total
Clube Caçadores Mat.	3.200,00 €	X	X	3.200,00 €
Gatões Futebol Clube	5.400,00 €	X	1.917,50 €	7.317,50 €
Grupo Des. Mini-Águias	1.100,00 €	X	X	1.100,00 €
Guifões Sport Clube	15.550,00 €	753,50 €	2.324,10 €	18.627,60 €
Juventude Des. Guifonense	2.400,00 €	369,90 €	750,00 €	3.519,90 €
Total	27.650,00 €	1.123,40 €	4.991,60 €	33.765,00 €

----- d) Freguesia de Custóias -----

Clube Desportivo	Verba a ser atribuída	Gastos contraídos com o Cen. de Med. Des. do Porto	Gastos contraídos com as Ass. de Mod. Des.	Total
Ass. Académica de Custóias	1.300,00 €	X	464,00 €	1.764,00 €
Atlético Des. Polenenses	4.450,00 €	X	1.332,00 €	5.782,00 €
Custóias Futebol Clube	7.900,00 €	X	3.373,50 €	11.273,50
G. D. Os Amigos da Pesca	1.200,00 €	X	X	1.200,00 €
Gru. Des. Rec. Cul. Alto Avilhó	1.950,00 €	X	342,00 €	2.292,00 €
União Custóias Futsal Clube	1.650,00 €	191,80 €	418,50 €	2.260,30 €
Total	18.450,00 €	191,80 €	5.930,00 €	24.571,80 €

-----e) Freguesia de S. Mamede Infesta-----

Clube Desportivo	Verba a ser atribuída	Gastos contraídos com o Cen. de Med. Des. do Porto	Gastos contraídos com as Ass. de Mod. Des.	Total
Ass. Académica de S. Mamede	24.800,00 €	2.767,40 €	6.096,75 €	33.664,15 €
Ass. Atlético do Telheiro	750,00 €	X	98,00 €	848,00 €
Ass. Rec. Juv. do Telheiro F. C.	1.550,00 €	X	49,00 €	1.599,00 €
Futebol Clube de Infesta	23.650,00 €	849,40 €	7.521,50 €	32.020,90 €
Gru. Cul. Des. Rec. Realidade	1.800,00 €	X	190,00 €	1.990,00 €
Total	52.550,00 €	3.616,80 €	13.955,25 €	70.122,05 €

-----f) Freguesia de Leça do Balio-----

Clube Desportivo	Verba a ser atribuída	Gastos contraídos com o Cen. de Med. Des. do Porto	Gastos contraídos com as Ass. de Mod. Des.	Total
Aca. Clube Rec. Cul. Gondivai	1.700,00 €	X	X	1.700,00 €
Ass. Des. Rec. Araújo	2.450,00 €	X	X	2.450,00 €
Balio Futsal Clube	750,00 €	X	X	750,00 €
Clube Araújo Pat. Artística	2.700,00 €	260,30 €	483,26 €	3.443,56 €
Desportivo de Leça do Balio	8.050,00 €	X	3.437,00 €	11.487,00 €
União Des. Cruz. Santana	2.600,00 €	X	624,50 €	3.224,50 €
Total	18.250,00 €	260,30 €	4.544,76 €	23.055,06 €

-----g) Freguesia de Leça da Palmeira-----

Clube Desportivo	Verba a ser atribuída	Gastos contraídos com o Cen. de Med. Des. do Porto	Gastos contraídos com as Ass. de Mod. Des.	Total
A Portuguesa de Leça F. C.	4.200,00 €	X	X	4.200,00 €
Ases de Leça F. C.	750,00 €	X	X	750,00 €
Ass. Académica de Leça	4.050,00 €	369,90 €	868,00 €	5.287,90 €
Ass. de Ténis de Matosinhos	15.700,00 €	X	X	15.700,00 €
C. Híp. do Porto e Matosinhos	12.800,00 €	X	X	12.800,00 €
Clube de Andebol de Leça	18.250,00 €	2.219,40 €	3.205,25 €	23.674,65 €
Clube de Vela Atlântico	9.900,00 €	X	620,00 €	10.520,00 €
Clube Naval de Leça	4.400,00 €	X	455,00 €	4.855,00 €
Gru. Des. Basq. de Leça	21.750,00 €	1.863,20 €	3.723,76 €	27.336,96 €
Gru. Des. Cul. da Coaemato	12.450,00 €	X	1.284,00 €	13.734,00 €
Leça Futebol Clube	9.750,00 €	X	3.497,00 €	13.247,00 €

Sport Clube do Porto – S. Vela	6.900,00 €	X	790,00 €	7.690,00 €
Yate Clube do Porto	2.300,00 €	X	235,00 €	2.535,00 €
Total	123.200,00 €	4.452,50 €	14.678,01 €	142.330,51 €

----- h) Freguesia de Perafita -----

Clube Desportivo	Verba a ser atribuída	Gastos contraídos com o Cen. de Med. Des. do Porto	Gastos contraídos com as Ass. de Mod. Des.	Total
Ass. Recreativa de Freixieiro	8.100,00 €	X	1.865,00 €	9.965,00 €
Futebol Clube de Perafita	6.250,00 €	X	1.071,50 €	7.321,50 €
Grupo Des. Aldeia Nova	2.150,00 €	X	167,00 €	2.317,00 €
Núc. de Atl. de Matosinhos	2.000,00 €	X	43,00 €	2.043,00 €
Total	18.500,00 €	0,00 €	3.146,50 €	21.646,50 €

----- i) Freguesia de Lavra -----

Clube Desportivo	Verba a ser atribuída	Gastos contraídos com o Cen. de Med. Des. do Porto	Gastos contraídos com as Ass. de Mod. Des.	Total
Cen. Rec. Pop. Freg. de Lavra	5.700,00 €	767,20 €	2.652,35 €	9.119,55 €
Clube de Desp. C+S Lavra	4.900,00 €	X	379,00 €	5.279,00 €
União Desp. Lavrense	6.050,00 €	X	481,50 €	6.531,50 €
Total	16.650,00 €	767,20 €	3.512,85 €	20.930,05 €

----- j) Freguesia de Santa Cruz do Bispo -----

Clube Desportivo	Verba a ser atribuída	Gastos contraídos com o Cen. de Med. Des. do Porto	Gastos contraídos com as Ass. de Mod. Des.	Total
Andebol Clube Os Lusitanos	7.500,00 €	890,50 €	1.649,00 €	10.039,50 €
Ass. Hóquei Clube Stª Cruz	1.800,00 €	X	926,40 €	2.726,40 €
Ass. R. C. D. Fal. Monte Avó	700,00 €	X	228,00 €	928,00 €
Ass. R. C. D. Junqueira F. C.	2.700,00 €	X	624,50 €	3.324,50 €
Os Lusitanos F. C. Santa Cruz	950,00 €	X	X	950,00 €
Santa Cruz Futebol Clube	7.100,00 €	X	1.846,00 €	8.946,00 €
Total	20.750,00 €	890,50 €	5.273,90 €	26.914,40 €

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

37.2. LEIXÕES SPORT CLUBE – € 50.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) ao Leixões Sport Clube; 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização da actividade para a qual foi solicitado o subsídio. -----

37.3. SUBSÍDIOS A ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS DO CONCELHO DE MATOSINHOS, NO ÂMBITO DA MUMA-REDE DE MUSEUS DE MATOSINHOS – € 25.000,00

-----Paróquia de Lavra – 1000,00 € (Largo Dr. Fernando Aroso, 23/27, Lavra, contribuinte nº 501 598 979), entidade que tutela o Museu Paroquial Padre Ramos, para aquisição de um computador portátil destinado à realização do inventário das colecções. Esta despesa enquadra-se na rubrica do Plano 2.5.1.06./01 (Património e Museus. Apoio a Instituições) com o código orçamental 020310/080701 (Subsídios para equipamentos), acção 17, A, de 2007. -----

-----ASNASA – 6.500,00 € (Casa Patrão Salva Vidas Ezequiel da Silva Seabra, Av. da Praia de Angeiras, 513, 4455-191Lavra, contribuinte nº 502115319) – Casa do Mar e dos Tanques Romanos. -----

-----5.000,00 € destinam-se à aquisição de equipamento museográfico. Esta despesa enquadra-se na rubrica do Plano 2.5.1.06./01 (Património e Museus. Apoio a Instituições) com o código orçamental 020310/080701 (Subsídios para equipamentos), acção 17, A, de 2007. -----

-----1500,00 € destinam-se à realização de actividades educativas. Esta despesa enquadra-se na rubrica do Plano 2.5.1.06./01 (Património e Museus. Apoio a Instituições) com o código orçamental 020310/040701 (Subsídios para actividades), acção 17, A, de 2007. -----

-----Associação do Museu da História da Escola João Gonçalves Zarco – Museu da Zarco – 12.500,00 € (Av. VillaGarcia de Arosa, Matosinhos, contribuinte nº 507 746 228). Esta verba destina-se à comparticipação na aquisição de mobiliário para equipar as reservas museológicas. Esta despesa enquadra-se na rubrica do Plano 2.5.1.06./01 (Património e Museus. Apoio a Instituições) com o código orçamental 020310/080701 (Subsídios para equipamentos), acção 17, A, de 2007. -----

-----Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Matosinhos - Leça – 5.000,00 € (Av. Antunes Guimarães, Leça da Palmeira, contribuinte nº 501 165 371), instituição que tutela o Museu dos Bombeiros Esta verba deverá ser aplicada no restauro de peças museológicas. Esta despesa enquadra-se na rubrica do Plano 2.5.1.06./01 (Património e Museus. Apoio a Instituições) com o código orçamental 020310/080701 (Subsídios para equipamentos), acção 17, A, de 2007. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a atribuição de subsídios às instituições referidas na informação dos serviços, no montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros); 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização das actividades para as quais foi solicitado o subsídio; 3 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização dos investimentos para os quais foi solicitado o subsídio. -----

37.4. CONFRARIA DO MAR – € 5.000,00/MERGULHOMANIA – € 5.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir à Confraria Gastronómica do Mar um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) e à Mergulhomania um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros); 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização das actividades para as quais foram solicitados os subsídios.-----

37.5. CATI – CENTRO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DE SÃO MAMEDE DE INFESTA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADE: 25.º ANIVERSÁRIO: € 25.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio até ao valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) ao CATI – Centro de Apoio à Terceira Idade de São Mamede de Infesta; 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização da actividade para a qual foi solicitado o subsídio.-----

37.6. ASSOCIAÇÃO LAVRENSE DE APOIO AO DIMINUÍDO INTELECTUAL (ALADI) - APOIO PARA EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES: € 25.000,00; € 3.663,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio no valor de € 28.663,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três euros) à ALADI - Associação Lavrense de Apoio ao Diminuído Intelectual; 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização da actividade para a qual foi solicitado o subsídio; 3 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização do investimento para o qual foi solicitado o subsídio.-----

**37.7. APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MAIS – MATOSINHOS APOIA A INSERÇÃO SOCIAL
VALOR: € 85.000,000**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio no valor de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros) à Associação MAIS; 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização da actividade para a qual foi solicitado o subsídio.-----

-----Não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, a Senhora Vereadora Luísa Salgueiro, por se considerar impedida, nos termos do artº 44º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**37.8. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO LIONS CLUBE DA SENHORA DA
HORA - DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES: € 5.000,00**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) ao Lions Clube de Matosinhos; 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização da actividade para a qual foi solicitado o subsídio.-----

37.9. APOIO A INVESTIMENTOS EM AGRUPAMENTOS E ESCOLAS DO CONCELHO, NO VALOR TOTAL DE 87.094,90 €.

Agrupamento/Escola	Equipamento	Montante
AV de Custóias	Fotocopiadora e cestos para máquina de lavar louça (EB1 Prof. Elvira Valente) Equipamento (EB1 de Santiago) Equipamento (EB1 Esposade) Pequenas reparações na rede de gás da EB1de Gatões	8.352,00 €
AV de Lavra	Palamenta (EB1/JI da Agudela) Pequenas reparações de gás na EB1 da Agudela	600,00 €
AV de Leça do Balio	Mobiliário e equipamento Palamenta (EB1/JI de Gondivai) Pequenas reparações de gás na EB1de Gondivai	2.350,00 €
AV de Leça da Palmeira / Santa Cruz do Bispo	Palamenta e equipamento (EB1/JI da Viscondessa, EB1/JI da Portela e EB1/JI Nogueira Pinto) Pequenas reparações de gás na EB1/JI da Amorosa, EB1/JI Nogueira Pinto e EB1/JI da Portela	7.584,00 €
AV de Matosinhos	Mobiliário e equipamento (EB1 do Godinho) Palamenta (EB1/JI Florbela Espanca)	8.850,90 €
AV de Matosinhos Sul	Auditório (EB2,3 Prof. Óscar Lopes) Palamenta (EB1/JI Cruz de Pau) Pequenas reparações de gás na EB1/JI da Biquinha	25.540,00 €
AV de S. Mamede de Infesta	Servidor de comunicações e sistema de alarme (EB1 Padre Manuel Castro) Equipamento e palamenta (EB1/JI da Ermida e EB1 Padre Manuel Castro)	7.068,00 €
AV da Senhora da Hora	Fotocopiadora (EB1/JI da Amieira) Palamenta (EB1/JI da Quinta de S. Gens)	1.750,00 €
Escola de Música Óscar da Silva	Piano e outros instrumentos	25.000,00 €
TOTAL	-	87.094,90 €

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a atribuição de subsídios aos Agrupamentos de Escolas do Concelho referidos na informação dos serviços, no montante de 87.094,90 € (oitenta e sete mil, noventa e quatro euros e noventa centimos). 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados do investimento para o qual foi solicitado o subsídio. -----

37.10. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E PARA AS ESCOLAS DO CONCELHO, NO VALOR TOTAL DE 343 765,67 €

----- Informação dos serviços: “1. GESTÃO CORRENTE DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

----- O pagamento das despesas com a gestão dos edifícios escolares onde funcionam os Jardins de Infância e as Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do concelho – consumos de água, energia (electricidade e gás), comunicações, manutenção de equipamentos (caldeira e sistema de alarme, entre outros) – as despesas com a realização de actividades educativas e formativas – aquisição de materiais pedagógicos e de desgaste, visitas de estudo e outras actividades educativas – bem como as verbas para aquisição de manuais e materiais escolares para apoio aos alunos com origem em famílias carenciadas – Acção Social Escolar – é assegurado pela Câmara Municipal através da transferências de verbas para os Agrupamentos de Escolas. -----

----- Para o ano lectivo 2007/2008, tendo em conta os indicadores definidos – número de salas de actividades e/ou de aula, número de crianças e/ou alunos e custos fixos de instalação mensais – propõe-se que a verba a transferir para cada Agrupamento de Escolas seja a seguinte: -----

Agrupamento/Escola	TOTAL 2007/2008
AV Custóias	68.808,00€
AV Irmãos Passos – Guifões	62.572,00€
AV Lavra	70.890,00€
AV Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo	131.847,00€
AV Leça do Balio	102.496,00€
AV Matosinhos	90.464,00€
AV Matosinhos/Sul	78.290,00€
AV Perafita	81.440,00€
AV S. Mamede de Infesta	95.302,00€
AV Senhora da Hora	95.440,00€
EBI/JI da Barranha – Senhora da Hora	36.645,00€
TOTAL	914.722,00€

----- 2. APOIO AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

----- No sentido de assegurar o apoio ao serviço de refeições, acompanhando a sua distribuição às crianças da educação Pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, a Câmara Municipal transfere também para os agrupamentos de escolas a verba necessária à contratação de meios humanos em regime de tarefa. -----

----- Tendo em conta o indicador estabelecido – número de refeições servidas – propõe-se que as verbas a transferir para os Agrupamentos de Escolas, no sentido de cumprir este objectivo no ano lectivo 2007/2008, sejam as seguintes: -----

Agrupamento/Escola	TOTAL 2007/2008
AV Custóias	16.200,00€
AV Irmãos Passos – Guifões	14.570,00€
AV Lavra	16.200,00€
AV Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo	30.040,00€
AV Leça do Balio	20.090,00€
AV Matosinhos	17.830,00€
AV Matosinhos Sul	14.570,00€
AV Perafita	22.670,00€
AV S. Mamede de Infesta	24.310,00€
AV Senhora da Hora	14.520,00€
EBI/JI da Barranha – Senhora da Hora	6.470,00€
TOTAL	197.470,00€

-----3. MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE DESGASTE PARA APOIO ÀS AECs – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -----

-----De acordo com o projecto oportunamente apresentado envolvendo a Câmara Municipal e os Agrupamentos de Escolas e que mereceu a aprovação da DREN – Direcção Regional de Educação do Norte, compete à autarquia a contratação do pessoal docente e a disponibilização do apoio para a aquisição dos materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular – AECs para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino. -----

-----Tendo em conta as necessidades identificadas para o normal funcionamento das referidas actividades – Ensino do Inglês, Ensino da Música, Actividade Física e Desportiva, Expressão Plástica e Expressão Dramática – o Conselho Metropolitano de Vereadores da Educação estabeleceu um indicador consensual para este apoio, tendo como referencia o número de alunos inscritos. -----

-----Da aplicação desse indicador à realidade de Matosinhos resulta a proposta no sentido da transferência das seguintes verbas para os Agrupamentos de Escolas:-----

Agrupamento/Escola	TOTAL
AV Custóias	18.480,00€
AV Irmãos Passos – Guifões	18.160,00€
AV Lavra	16.360,00€
AV Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo	36.280,00€
AV Leça do Balio	26.640,00€
AV Matosinhos	34.640,00€
AV Matosinhos/Sul	15.800,00€
AV Perafita	21.520,00€
AV S. Mamede de Infesta	28.680,00€
AV Senhora da Hora	28.520,00€

EBI/JI da Barranha – Senhora da Hora	7.160,00€
TOTAL	252.240,00€

----- 4. APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES EDUCATIVAS, FORMATIVAS, CULTURAIS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS OU OUTRAS PROMOVIDAS PELOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E PELAS ESCOLAS SECUNDÁRIAS -----

----- No prosseguimento da estratégia de qualificação do trabalho educativo a Câmara tem vindo, caso a caso, a apoiar as comunidades educativas subsidiando a realização de outras actividades pedagógicas integradas nos respectivos Planos de Actividades. -----

----- No sentido de regular esse tipo de apoios, foi estabelecido um indicador com base no número de alunos para balizar os apoios a conceder – 5€/aluno/ano lectivo. -----

----- A candidatura a este tipo de apoio poderá ser apresentada por qualquer dos agentes educativos que integram as comunidades educativas – órgãos de administração e gestão, estruturas de orientação educativa, profissionais docentes e não docentes, alunos e pais e encarregados de educação – devendo as proposta/projectos ser aprovados pelo Conselho Pedagógico. -----

----- Preenchidos estes requisitos, compete ao Conselho Executivo apresentar a proposta junto da autarquia. -----

----- Tendo em conta os objectivos e os indicadores referidos, propõe-se a aprovação dos apoios a conceder a cada Agrupamento de Escolas e/ou Escolas Secundária, até aos seguintes valores: -----

Agrupamento/Escola	TOTAL
AV Custóias	6.005,00€
AV Irmãos Passos – Guifões	5.650,00€
AV Lavra	5.520,00€
AV Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo	11.770,00€
AV Leça do Balio	6.350,00€
AV Matosinhos	8.060,00€
AV Matosinhos/Sul	4.535,00€
AV Perafita	6.595,00€
AV S. Mamede de Infesta	7.875,00€
AV Senhora da Hora	7.390,00€
EBI/JI da Barranha – Senhora da Hora	2.400,00€
ES/3 Abel Salazar – S. M. de Infesta	3.725,00€
ES/3 Augusto Gomes – Matosinhos	5.390,00€
ES/3 Boa Nova – Leça da Palmeira	5.605,00€
ES/3 João Gonçalves Zarco – Matosinhos	4.440,00€
ES/3 Padrão da Légua	4.490,00€
ES/3 Senhora da Hora	4.255,00€
TOTAL	100.055,00€

----- 5. QUADRO SÍNTESE DOS APOIOS A CONCEDER PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ÀS ESCOLAS SECUNDÁRIAS NO ANO LECTIVO 2007/2008 -----

Agrupamento/Escola	Gestão Corrente	Tarefeiras	AECs	Outras Actividades
AV Custóias	68.808,00€	16.200,00€	18.480,00€	6.005,00€
AV Irmãos Passos – Guifões	62.572,00€	14.570,00€	18.160,00€	5.650,00€
AV Lavra	70.890,00€	16.200,00€	16.360,00€	5.520,00€
AV Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo	131.847,00€	30.040,00€	36.280,00€	11.770,00€
AV Leça do Balio	103.024,00€	20.090,00€	26.640,00€	6.350,00€
AV Matosinhos	90.464,00€	17.830,00€	34.640,00€	8.060,00€
AV Matosinhos/Sul	78.290,00€	14.570,00€	15.800,00€	4.535,00€
AV Perafita	81.440,00€	22.670,00€	21.520,00€	6.595,00€
AV S. Mamede de Infesta	95.302,00€	24.310,00€	28.680,00€	7.875,00€
AV Senhora da Hora	95.440,00€	14.520,00€	28.520,00€	7.390,00€
EBI/JI da Barranha – Senhora da Hora	36.645,00€	6.470,00€	7.160,00€	2.400,00€
ES/3 Abel Salazar – S. M. de Infesta	0,00€	197.470,00€	0,00€	3.725,00€
ES/3 Augusto Gomes – Matosinhos	0,00€	0,00€	0,00€	5.390,00€
ES/3 Boa Nova – Leça da Palmeira	0,00€	0,00€	0,00€	5.605,00€
ES/3 João Gonçalves Zarco – Matosinhos	0,00€	0,00€	0,00€	4.440,00€
ES/3 Padrão da Légua	0,00€	0,00€	0,00€	4.490,00€
ES/3 Senhora da Hora	0,00€	0,00€	0,00€	4.255,00€
TOTAIS	914.722,00€	197.470,00€	252.240,00€	100.055,00€
	1.464.487,00€			

-----6. METODOLOGIA E CALENDÁRIO A SEGUIR PARA REALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS INDICADAS NOS PONTOS ANTERIORES-----

-----No sentido de garantir as condições indispensáveis ao normal arranque e desenvolvimento do ano lectivo, algumas das verbas indicadas nos pontos anteriores, já foram transferidas para os Agrupamentos de Escolas, na sequência de deliberações da Câmara (reuniões de 27 de Agosto, 7 de Setembro) e mediante a assinatura dos respectivos Protocolos. -----

-----Em relação às verbas ainda não transferidas propõe-se a seguinte metodologia e calendário para a sua realização:-----

-----6.1.Gestão corrente dos Jardins-de-infância e das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico -----

Agrupamento/Escola	2.º Semestre 2007 – 50%	2.º Semestre 2007 – 50%	1.º Semestre 2008
	Já realizada	A realizar	A realizar
	Set. 07	Nov. 07	Fev. 08
AV Custóias	17.202,00€	17.202,00€	34.404,00€
AV Irmãos Passos – Guifões	15.643,00€	15.643,00€	31.286,00€
AV Lavra	17.722,50€	17.722,50€	35.445,00€
AV Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo	32.716,50€	33.207,00€	65.923,50€
AV Leça do Balio	25.756,00€	25.756,00€	51.512,00€
AV Matosinhos	22.616,00€	22.616,00€	45.232,00€
AV Matosinhos/Sul	19.572,50€	19.572,50€	39.145,00€

AV Perafita	20.360,00€	20.360,00€	40.720,00€
AV S. Mamede de Infesta	22.973,50€	24.677,50€	47.651,00€
AV Senhora da Hora	23.860,00€	23.860,00€	47.720,00€
EBI/JI da Barranha – Senhora da Hora	9.105,00€	9.217,50€	18.322,50€
TOTAL	227.527,00€	229.834,00€	457.361,00€

----- 6.2. Apoio ao serviço de refeições nos Jardins-de-infância e nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico -----

Agrupamento/Escola	2.º Semestre 2007
	Já realizada
AV Custóias	5.200,00€
AV Irmãos Passos – Guifões	4.550,00€
AV Lavra	5.200,00€
AV Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo	11.050,00€
AV Leça do Balio	3.900,00€
AV Matosinhos	5.850,00€
AV Matosinhos Sul	4.550,00€
AV Perafita	7.150,00€
AV S. Mamede de Infesta	6.500,00€
AV Senhora da Hora	3.900,00€
EBI/JI da Barranha – Senhora da Hora	1.950,00€
TOTAL	59.800,00€

Agrupamento/Escola	2.º Semestre 2007	1.º Semestre 2008
	Nov. 07	Fev.08
	A realizar	A realizar
AV Custóias	6.533,33€	4.466,67€
AV Irmãos Passos – Guifões	5.880,00€	4.140,00€
AV Lavra	6.533,33€	4.466,67€
AV Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo	15.026,67€	11.113,33€
AV Leça do Balio	5.226,67€	3.813,33€
AV Matosinhos	7.186,67€	4.793,33€
AV Matosinhos Sul	5.880,00€	4.140,00€
AV Perafita	9.146,67€	6.373,33€
AV S. Mamede de Infesta	10.673,33€	7.136,67€
AV Senhora da Hora	5.880,00€	4.740,00€
EBI/JI da Barranha – Senhora da Hora	2.613,33€	1.906,67€
TOTAL	80.580,00€	57.090,00€

----- 6.3. Materiais pedagógicos e de desgaste para apoio às AECs – Actividades de Enriquecimento Curricular -----

Agrupamento/Escola	2.º Semestre 2007	1.º Semestre 2008
	Set. 07	Fev. 08
	Já realizada	A realizar
AV Custódias	10.626,00€	7.854,00€
AV Irmãos Passos – Guifões	10.442,00€	7.718,00€
AV Lavra	9.407,00€	6.953,00€
AV Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo	20.861,00€	15.419,00€
AV Leça do Balio	15.318,00€	11.322,00€
AV Matosinhos	19.918,00€	14.722,00€
AV Matosinhos/Sul	9.085,00€	6.715,00€
AV Perafita	12.374,00€	9.146,00€
AV S. Mamede de Infesta	16.491,00€	12.189,00€
AV Senhora da Hora	16.399,00€	12.121,00€
EBI/JI da Barranha – Senhora da Hora	4.117,00€	3.043,00€
TOTAL	145.038,00€	107.202,00€

-----6.4. Apoio financeiro para a realização de actividades educativas, formativas, culturais, recreativas, desportivas ou outras promovidas pelos Agrupamentos de Escolas e pelas Escolas Secundárias-----

Agrupamento/Escola	2.º Semestre 2007	1.º Semestre 2008
	Nov. 07	Fev. 08
	A realizar	A realizar
AV Custódias	2.001,67€	4.003,33€
AV Irmãos Passos – Guifões	1.883,33€	3.766,67€
AV Lavra	1.840,00€	3.680,00€
AV Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo	3.923,33€	7.846,67€
AV Leça do Balio	2.116,67€	4.233,33€
AV Matosinhos	2.686,67€	5.373,33€
AV Matosinhos/Sul	1.511,67€	3.023,33€
AV Perafita	2.198,33€	4.396,67€
AV S. Mamede de Infesta	2.625,00€	5.250,00€
AV Senhora da Hora	2.463,33€	4.926,67€
EBI/JI da Barranha – Senhora da Hora	800,00€	1.600,00€
ES/3 Abel Salazar – S. M. de Infesta	1.241,67€	2.483,33€
ES/3 Augusto Gomes – Matosinhos	1.796,67€	3.593,33€
ES/3 Boa Nova – Leça da Palmeira	1.868,33€	3.736,67€
ES/3 João Gonçalves Zarco – Matosinhos	1.480,00€	2.960,00€
ES/3 Padrão da Légua	1.496,67€	2.993,33€
ES/3 Senhora da Hora	1.418,33€	2.836,67€
TOTAL	33.351,67€	66.703,33€

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

38. EMPRÉSTIMO DE BICICLETAS

----- NORMAS DE UTILIZAÇÃO-----

----- Local e modo de requisição/entrega-----

----- a) A requisição de uma bicicleta implica a assinatura deste documento pelo utilizador que deve deixar um documento de identificação, a levantar aquando da entrega da bicicleta.-----

----- b) As bicicletas são levantadas e entregues nos locais de atendimento turístico. -----

----- Horário de funcionamento-----

----- De segunda a sexta-feira, das 09H30 às 17H00. -----

----- Períodos de utilização-----

----- O período máximo de utilização é de 1 dia – entrega feita até às 17H00. -----

----- Utilização por menores-----

----- Os utilizadores menores de 16 anos devem ser acompanhados de um adulto que apresente o seu documento de identificação. -----

----- Seguro -----

----- Os utilizadores das bicicletas não estão cobertos por nenhum seguro de acidentes pessoais.-----

----- Cláusula de responsabilidade -----

----- A Câmara Municipal de Matosinhos não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes sofridos pelo utilizador. -----

----- Obrigações do Utilizador -----

----- a) Estimar o equipamento. -----

----- b) Entregar a bicicleta conforme a recebeu e responsabilizar-se por qualquer dano existente.-----

----- c) O uso de capacete é obrigatório para as crianças. -----

----- d) Circular sempre pelo lado direito da rua, formando uma fila única. -----

----- e) Circular a uma velocidade segura, de forma a não criar perigo para a sua segurança e a dos outros. -----

----- f) Respeitar os pedestres e outros utilizadores da via pública. -----

----- g) Usar de preferência as ciclovias ou faixas exclusivas para bicicletas, quando estas existam.-----

----- h) Circular obedecendo às regras de trânsito. -----

----- i) Cumprir as regras de condução especiais para velocípedes, dispostas nos artigos 90º a 96º do código da estrada (anexo I). -----

----- FICHA DE REQUISIÇÃO (A PREENCHER PELO UTILIZADOR)-----

----- Nome: -----

----- Nome do Menor: -----

----- Morada: -----

----- N.º de Identificação: ----- Telefone/telemóvel: -----

----- E-mail: ----- Data: -----

----- Local/hora de entrega: ----- Local/hora de devolução: -----

----- Li e aceito as condições: -----

-----Pela Câmara de Matosinhos: _____

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a presente proposta; 2 - submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

39. PROTOCOLO COM O CONCELLO DO GROVE

-----PROTOCOLO -----

-----ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E O CONCELLO DO GROVE-----

-----Entre o Município de Matosinhos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, e o Concello do Grove, representado pelo Alcalde do Concello do Grove, D. José A. Cacabelos Rico, é celebrado o presente protocolo de colaboração institucional que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----Cláusula 1ª -----

-----O presente protocolo tem por objectivo potenciar as relações entre o Concello do Grove e a Câmara Municipal de Matosinhos, fomentando intercâmbios turísticos, gastronómicos, comerciais, industriais e culturais entre ambos os municípios.-----

-----Cláusula 2ª -----

-----Promover a colaboração dos dois municípios em todos os eventos que sejam de interesse mútuo. -----

-----Cláusula 3ª -----

-----A Câmara Municipal de Matosinhos compromete-se a colaborar com o Concelho do Grove no sentido de potenciar a promoção turística, gastronómica, cultural, comercial, industrial, etc. deste município em Portugal.-----

-----Cláusula 4ª -----

-----O Concello do Grove compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal de Matosinhos no sentido de potenciar a promoção turística, gastronómica, cultural, comercial, industrial, etc. deste município na Galiza.-----

-----Cláusula 5ª -----

-----O presente protocolo tem a duração de um ano, a partir da data de assinatura, sendo automaticamente renovado se não for denunciado por qualquer uma das partes com pelo menos 3 meses de antecedência em relação ao seu término. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, a celebrar entre a Autarquia e o Concello do Grove. -----

40. DOAÇÃO DE 17 PINTURAS DE ANTÓNIO CARNEIRO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação e agradecer ao doador.-----

41. PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE MATOSINHOS.

----- REGULAMENTO DO ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS -----

----- Preâmbulo-----

----- Procurando a preservação do seu património histórico arquivístico, da memória e identidade local e a reorganização dos fundos documentais, a Câmara Municipal de Matosinhos instalou o seu Arquivo Histórico no edifício da Biblioteca Municipal Florbela Espanca, no âmbito do PARAM – programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais, gerido pelo I.A.N./T.T. – Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. -----

----- Atendendo à alínea c) do n.º2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 16/93 em que arquivo definitivo ou histórico é aquele em que os documentos, tendo perdido utilidade administrativa, são considerados de conservação permanente para fins probatórios, informativos ou de investigação, o acervo do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Matosinhos é reconhecidamente de valor probatório e histórico-cultural, além de constituir uma salvaguarda da memória local e testemunho da história concelhia e regional. -----

----- O Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Matosinhos, a seguir designado por Arquivo Histórico, é um serviço público tutelado pela Câmara Municipal de Matosinhos, que rege o seu funcionamento pelas normas definidas no presente regulamento, aprovado em Assembleia Municipal de..... -----

----- I – Disposições Gerais -----

----- Artigo 1º-----

----- Dependência Orgânica-----

----- O Arquivo Histórico encontra-se na dependência directa da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Matosinhos, estando instalado no edifício da Biblioteca Municipal Florbela Espanca, em Matosinhos. -----

----- Artigo 2º-----

----- Objectivo-----

----- O Arquivo Histórico tem como objectivo a gestão arquivística e a difusão da documentação de conservação permanente, produzida ou reunida pelos diferentes órgãos e serviços, como resultado da actividade camarária e que se conserva para servir de testemunho, prova ou informação e constitui o acervo documental histórico da Câmara Municipal de Matosinhos. -----

----- Artigo 3º-----

----- Competências-----

----- Ao Arquivo Histórico compete, recolher, conservar, tratar, gerir e difundir toda a documentação que, tendo perdido a sua utilidade administrativa, pelo seu valor administrativo, probatório e histórico-cultural, constitua documentação histórica, propriedade do Município ou de que este se constitua fiel depositário. -----

----- Artigo 4º-----

----- Outros Fundos -----

----- O Arquivo Histórico poderá albergar outros fundos arquivísticos de natureza diversa, em qualquer tipo de suporte, que se revelem de interesse para o concelho e que, por compra, doação ou simples depósito,

façam parte da documentação em arquivo, e como tal sujeita aos mecanismos de gestão arquivística, previstos no artigo 2º deste Regulamento.-----

-----II - Recolha, Instrumentos de Descrição e Conservação -----

-----Artigo 5º -----

-----Recolha de Documentação -----

-----Findo os prazos administrativos, previstos pela Portaria n.º 412/2001, da documentação que se encontra no Arquivo Municipal da Câmara de Matosinhos, toda a documentação que se revista de interesse histórico, será recolhida e integrada no Arquivo Histórico. -----

-----Artigo 6º -----

-----Instrumentos de Descrição -----

-----O Arquivo Histórico deverá proceder de forma a manter sempre a documentação proveniente do Arquivo Municipal, em condições de consulta rápida e eficaz, recorrendo ao tratamento arquivístico de toda a documentação de acordo com os princípios do respeito pela proveniência e da ordem original, de forma a torná-la apta a ser consultada, elaborando para o efeito os instrumentos de descrição considerados adequados (guias, inventários, catálogos). -----

-----Artigo 7º -----

-----Conservação -----

-----1. Compete ao Arquivo Histórico zelar pela boa conservação física das espécies em depósito, através das seguintes medidas:-----

-----a) Criação e controlo de boas condições de segurança e ambientais;-----

-----b) Limpeza de todas as espécies documentais e seu acondicionamento em unidades de instalação adequadas; -----

-----c) Identificação e envio para restauro e reencadernação das espécies danificadas;-----

-----d) Garantir as condições para um manuseamento cuidadoso de todas as espécies documentais; -----

-----e) Promoção da reprodução de documentos através das tecnologias mais adequadas tendo em vista a preservação e salvaguarda dos originais. -----

-----III – Da Difusão e Consulta -----

-----Artigo 8º -----

-----Comunicação -----

-----A comunicação dos documentos processa-se pelos seguintes meios: -----

-----a) Publicidade dos instrumentos de pesquisa (ficheiros, inventários, etc.);-----

-----b) Consulta pública em leitura geral, mediante o disposto no artigo 12.º; -----

-----c) Publicação de fontes e estudos históricos, em edições próprias do Arquivo Histórico ou em colaboração com outras entidades;-----

-----d) Realização e participação em actividades culturais diversas.-----

-----Artigo 9º -----

-----Horário e Local de Consulta -----

-----1. O Arquivo Histórico funciona no seguinte horário: -----

- a) De Segunda a Sexta-feira das 10.00h – 12.30h e das 14h às 17.30h. -----
- b) Última requisição às 16.45h. -----
- 2. O atendimento e consulta directa das espécies são assegurados na Sala de Reservados do Arquivo Histórico, nas instalações da Biblioteca Municipal Florbela Espanca. -----
- Artigo 10º -----
- Condições de Acesso -----
- 1. A documentação só poderá ser disponibilizada para consulta pública após o seu tratamento técnico estar concluído. -----
- 2. As condições de acessibilidade serão definidas de acordo com as disposições legais em vigor. -----
- Artigo 11º -----
- Empréstimos -----
- Os documentos do Arquivo Histórico são documentos únicos e como tal, toda e qualquer consulta será efectuada em instalação própria do Arquivo Histórico, com as excepções aos empréstimos autorizados a: -----
- a) Serviços produtores da Câmara Municipal de Matosinhos, mediante o preenchimento da requisição interna (Anexo 5); -----
- b) Assembleia Municipal de Matosinhos; -----
- c) Presidência e Vereação; -----
- d) Outras entidades a quem seja reconhecido esse direito. -----
- Artigo 12º -----
- Admissões à Leitura -----
- 1. A admissão à leitura da documentação do Arquivo Histórico é permitida após o preenchimento de uma ficha de leitura (Anexo 1). -----
- 2. A admissão é facultada a todos os nacionais ou estrangeiros maiores de 18 anos, podendo ser exigida a exibição do bilhete de identidade, passaporte ou de outros elementos de identificação julgados necessários no acto de preenchimento da ficha de consulta diária. -----
- 3. Cada leitor terá acesso a uma unidade de descrição de cada vez, isto é, um livro, um processo ou um documento. -----
- Artigo 13º -----
- Consulta de documentos Raros -----
- Os documentos raros, antigos ou em risco de deterioração tendem a ser consultados através de reproduções (digitalização, microfilme de complemento, etc.), de modo a preservar-se a integridade dos originais. -----
- Artigo 14º -----
- Saída de Documentos -----
- 1. As espécies existentes no Arquivo Histórico apenas podem sair do edifício nas seguintes condições: -----

-----a) Mediante autorização escrita do Presidente da Câmara ou do Vereador da área respectiva, se as espécies a sair se destinam a utilização em espaço físico não municipal. -----

-----2. Os documentos a saírem do Arquivo Histórico, na situação prevista na alínea a), e destinados a exposições ficam sujeitos às normas anexas ao presente regulamento (Anexo 2). -----

-----Artigo 15º -----

-----Reprodução de Documentos-----

-----1. A reprodução de documentos só poderá ser realizada após autorização do serviço, com base na análise de cada caso, do estado de conservação dos documentos e componentes da escrita. -----

-----2. O valor da reprodução está estabelecido no Anexo 4 do presente regulamento. -----

-----3. A reprodução deverá ser requerida por escrito, justificando a sua necessidade e finalidade, anexando, sempre que solicitado pelos serviços, os documentos que comprovem essa mesma necessidade e finalidade. -----

-----IV –Fundo Fotográfico -----

-----Artigo 16º -----

-----Acesso-----

-----1. O Fundo Fotográfico encontra-se conservado e acondicionado nos depósitos do Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos. -----

-----2. O atendimento e acesso às espécies fotográficas são assegurados na Sala de Reservados do Arquivo Histórico, salvo nas excepções previstas no artigo 11º do presente regulamento tocante a empréstimos facilitados a outros serviços da Câmara Municipal e/ou outras entidades a quem seja expressa e superiormente autorizado esse direito. -----

-----Artigo 17º -----

-----Consulta e Reprodução -----

-----1. A consulta das espécies fotográficas é permitida após o preenchimento da ficha de leitura (Anexo) e será sempre acompanhada pela presença de um técnico do Arquivo Histórico que auxiliará na concretização da pesquisa de informação; -----

-----2. O manuseamento de materiais fotográficos originais (negativo, diapositivo ou prova em papel impressa a partir da matriz) não será permitido. A cedência de imagens pelo Arquivo Histórico efectuar-se-á por meios técnicos de reprodução das mesmas, nomeadamente através de processo de digitalização, de forma a salvaguardar os originais. -----

-----a) É vedada a possibilidade do uso de equipamento portátil, informático ou audiovisual de propriedade particular, para efeito de digitalização, cópia ou reprodução de imagens do Fundo Fotográfico, ficando o utilizador sujeito aos meios técnicos que o Arquivo Histórico disponibiliza para o efeito; -----

-----b) A gravação de imagens será efectuada sobre disco compacto ou pen disk. De forma a evitar riscos de contaminação do material informático dos serviços, fica o utilizador obrigado ao fornecimento do CD ou da pen disk, devendo os mesmos ser entregues ao técnico do Arquivo Histórico ainda selados nos invólucros de origem. -----

-----3. A reprodução de imagens deverá ser requerida por escrito, justificando a sua necessidade e finalidade, anexando, sempre que solicitado pelos serviços, os documentos que comprovem essa mesma necessidade e finalidade;-----

-----4. A reprodução ou impressão será condicionada ou não permitida, sempre que existam impedimentos legais previstos no Código de Direitos de Autor, ou Direitos Conexos (Lei n.º 45/85, de 17 de Setembro, alterada pela Lei n.º 114/91 de 3 de Setembro). -----

----- Artigo 18º -----

----- Empréstimo -----

----- As espécies fotográficas originais, existentes no Arquivo Histórico apenas podem sair do depósito por via de empréstimo, nas seguintes condições: -----

----- 1. Mediante autorização do dirigente responsável, se as espécies a sair se destinam a utilização em espaço físico municipal e sob responsabilidade da Secção/Divisão/Departamento requerentes; -----

----- 2. Mediante autorização escrita do Vereador do Pelouro, se as espécies a sair se destinam a exposições em espaço físico não municipal; -----

----- 3. As espécies fotográficas a sair do Arquivo Histórico, na situação prevista no número anterior ficarão prévia e obrigatoriamente sujeitas ao parecer do responsável técnico do Arquivo. -----

----- 4. As espécies fotográficas saídas do Arquivo Histórico na situação prevista no ponto 2 ficarão obrigatoriamente sujeitas às normas anexas ao presente regulamento (anexo 2) -----

----- V – Dos Deveres dos Utilizadores -----

----- Artigo 19º -----

----- Deveres -----

----- 1. Todo o utilizador fica obrigado a respeitar as Normas de Manuseamento das Espécies na Sala de Reservados, anexas a este regulamento (anexo 3); -----

----- 2. Todo o utilizador que efectuar trabalhos em que figurem informações, documentos ou imagens existentes no Arquivo Histórico, deverá fornecer gratuitamente duas cópias dos respectivos estudos, destinadas ao Arquivo Histórico Municipal e ao Fundo Local da Biblioteca Municipal Florbela Espanca; -----

----- 3. Qualquer documento ou imagem cedidos pelo Arquivo Histórico para reprodução e/ou ilustração de trabalhos ou publicações, deverá fazer-se acompanhar, quando possível, da respectiva descrição, constituída pelos seguintes elementos: autor (1), título ou legenda (2), local (3), data (4), processo fotográfico e dimensões do original, fornecidos pelo Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos; -----

----- 4. O utilizador que reproduzir uma imagem cedida pelo Arquivo Histórico em qualquer trabalho ou publicação, fica obrigado a fazer acompanhar a imagem da seguinte indicação: "Imagem e/ou documento cedida(o) pelo Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos". -----

----- Artigo 20º -----

----- Inibições -----

----- 1. É expressamente proibido: -----

----- a) Praticar quaisquer actos que perturbem, em toda a área do Arquivo Histórico o normal funcionamento dos serviços e seus funcionários; -----

-----b) Fazer sair das instalações qualquer documento, sem expressa autorização do responsável do arquivo; -----

-----c) Entrar na sala de consulta na companhia de malas, capas ou conjuntos de documentos que não sejam avulsos; -----

-----d) Decalcar, sublinhar, riscar, escrever ou por qualquer modo danificar os documentos consultados; ---

-----e) Fumar ou fazer lume dentro das instalações do Arquivo Histórico.-----

-----f) Comer ou beber, na Sala de Reservados. -----

-----g) A utilização de telemóveis na sala de Reservados. -----

-----h) Danificar e retirar de forma indevida os recursos colocados ao dispor dos utilizadores.-----

-----2. Poderá ser interdito o acesso, a permanência e a utilização dos serviços e recursos do arquivo aos utilizadores que infringam ou não cumpram o estabelecido neste regulamento. -----

-----IX – Pessoal – Deveres e Atribuições -----

-----Artigo 21º -----

-----Responsável pelo Arquivo Histórico -----

-----Ao responsável pelo Arquivo Histórico compete, no âmbito das suas funções, o cumprimento global deste regulamento, providenciar quanto à segurança dos fundos documentais existentes, dirigir superiormente o trabalho desenvolvido pelos seus funcionários, orientar todo o tratamento arquivístico, promover e controlar a incorporação de novos documentos, dar pareceres técnicos sobre os empréstimos, coordenar acções no âmbito da conservação, restauro, reprodução e difusão dos documentos, promover realizações culturais individuais ou conjuntas e zelar pela dignificação do serviço. -----

-----Artigo 22º -----

-----Funcionários -----

-----Compete aos funcionários do Arquivo Histórico, consoante a sua formação técnico - profissional e sob orientação do responsável: -----

-----a) Manter devidamente organizados os instrumentos de pesquisa (ficheiros, registos, inventários, etc.) necessários à eficiência do serviço; -----

-----b) Elaborar sempre que necessário instrumentos de pesquisa; -----

-----c) Zelar pela conservação da documentação;-----

-----d) Rectificar e/ou substituir as pastas e/ou caixas que servem de suporte ao arrumo da documentação; -----

-----e) Superintender o serviço de consulta e de leitura; -----

-----f) Fornecer a documentação para as diversas actividades de comunicação e difusão; -----

-----g) Fornecer, mediante as necessárias autorizações, a reprodução de documentos por digitalização, fotografia ou fotocópia;-----

-----h) Fornecer à leitura toda a documentação solicitada e que não esteja condicionada superiormente para tal fim, quer interna quer externamente; -----

-----i) Executar outras tarefas inerentes à actividade arquivística a desenvolver no respectivo serviço.-----

-----X – Conclusões-----

----- Artigo 23º -----
----- Relatórios -----
----- Será elaborado, anualmente, um relatório de funcionamento e actividade com os seguintes elementos obrigatórios: -----
----- a) Número de espécies existentes e a sua distribuição no quadro de organização adoptado; -----
----- b) Resultados numéricos das incorporações; -----
----- c) Estatística de pedidos, consultas e empréstimos. -----
----- Artigo 24º -----
----- Casos Omissos -----
----- As dúvidas ou os casos não especialmente previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente da Câmara ou Vereador da área respectiva a quem tenham sido delegados os respectivos poderes. -----
----- Artigo 25º -----
----- Da Revisão -----
----- O presente regulamento será revisto sempre que se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento do Arquivo Histórico. -----
----- Anexos -----
----- Anexo 1 – Ficha de Leitura -----
----- Anexo 2 – Empréstimo de Documentos para Exposição -----
----- Anexo 3 – Normas de Manuseamento das Espécies na Sala de Reservados -----
----- Anexo 4 – Preçário da Reprodução de Documentos -----
----- Anexo 5 – Requisição Interna -----
----- FICHA DE LEITOR ----- data ____ / ____ / ____ -----
----- Nome: -----
----- Morada: -----
----- Localidade: Tel. -----
----- Nº bilhete identidade E-mail: -----
----- Profissão: -----
----- Âmbito da investigação: -----
----- Idade: - de 18 anos..... 18-30 31-40..... 41- 60..... + de 61 -----
----- NORMAS DE MANUSEAMENTO -----
----- - Obrigatório o uso de luvas de algodão para a consulta e manuseamento dos documentos; -----
----- - Só pode consultar uma unidade de descrição de cada vez, isto é, um livro, um processo ou um documento; -----
----- - Utilize apenas lápis na Sala de Leitura; -----
----- - Não coloque qualquer objecto sobre o documento; -----
----- - Não dobre as páginas, nem marque ou vinque um documento de qualquer forma; -----
----- - Não endireite as páginas dobradas e vincadas ou com os cantos vincados; -----

----- Não se apoie sobre os documentos nem escreva directamente neles ou sobre eles; -----

----- Não humedeça os dedos para virar as páginas; -----

----- Não introduza na Sala de Leitura objectos que ponham em risco os documentos, tais como alimentos, líquidos, cola, tinta em franco, fita adesiva, canetas de tinta permanente, tesouras, autocolantes, objectos cortantes, etc. -----

----- Para mais esclarecimentos, solicite o Regulamento interno do Arquivo Histórico. -----

----- Documentos a consultar -----

----- Assinatura do leitor.....

----- NORMAS DE EMPRÉSTIMO DE DOCUMENTOS PARA EXPOSIÇÃO -----

----- O empréstimo de documentos para exposições é uma forma de contribuir para uma maior difusão dos fundos arquivísticos. É sabido, porém, que se trata de uma situação susceptível de causar perdas ou deteriorações irreparáveis nos documentos emprestados. Essa a principal razão por que, obviando a esses eventuais riscos, se justifica impor as normas que se seguem: -----

----- 1. A entidade organizadora da exposição deverá solicitar com antecedência (no mínimo um mês antes da data prevista para a saída), o empréstimo dos documentos que pretende, dirigindo para tal o pedido ao Vereador responsável. -----

----- 2. Os documentos requeridos só deverão ser emprestados mediante autorização concedida por despacho do Vereador responsável, com informação prévia do Técnico Superior de Arquivo, que ficará apenas ao requerimento. -----

----- 3. No caso de não ser aconselhável a saída dos originais, por razões de ordem material ou técnica, deve entregar-se reproduções custeadas pela entidade organizadora da exposição. -----

----- 4. Todos os documentos emprestados serão protegidos por uma apólice de seguro durante o período de tempo em que estiverem fora do Arquivo Histórico. A Câmara Municipal de Matosinhos fixará o valor de cada peça, objecto de empréstimo, que constará do despacho de autorização. A entidade organizadora da exposição efectuará o contrato de seguro com uma Seguradora da sua escolha pelo valor previamente estabelecido e só poderá levantar as peças mediante a entrega da apólice de seguro ou documento comprovativo de que a mesma foi emitida. -----

----- 5. Os documentos só poderão ser entregues pelo Arquivo Histórico a pessoal devidamente credenciado e mediante a assinatura de um auto de entrega. Deste auto deverá constar a identificação pormenorizada das peças, inclusivamente a sua descrição física. -----

----- 6. Os encargos com o acondicionamento e transporte ficarão a cargo do organizador da exposição. O acondicionamento deverá ser efectuado sob a orientação do Técnico Superior de Arquivo ou responsável pelo Arquivo Histórico, de forma a acautelar-se eventuais prejuízos provocados pelo transporte. -----

----- 7. Se for necessário, por razões de conservação, realizar algum restauro nos documentos a emprestar, este far-se-á por uma entidade credenciada, ficando as respectivas despesas a cargo da entidade organizadora da exposição. -----

----- 8. Ficarão a cargo da entidade organizadora da exposição os trâmites de autorização de saída temporária, bem como os trâmites alfandegários. -----

-----9. A entidade organizadora da exposição deverá garantir a segurança e a conservação dos documentos expostos, mediante vigilância permanente, adequados sistemas de segurança (detecção e extinção de incêndios, controlo ambiental de humidade, luz), correcta instalação das peças em vitrines fechadas, mas com a possibilidade de renovação de ar, sendo proibido na montagem das mesmas a utilização de qualquer elemento perfurador, colas, adesivos e outros materiais que possam danificar os documentos. -----

----- 10. Não é permitida a reprodução dos documentos emprestados sem autorização prévia da Câmara Municipal de Matosinhos.-----

----- 11. O catálogo da exposição deverá identificar a entidade detentora dos documentos, à qual serão enviados obrigatoriamente dois exemplares do catálogo, destinados ao Arquivo Histórico Municipal.-----

----- 12. Concluída a exposição e findo o prazo fixado no despacho que autorizou o empréstimo, os documentos serão devolvidos ao Arquivo Histórico. No acto da recepção dos documentos e antes da assinatura do respectivo auto, o Arquivo Histórico deverá proceder à conferência do estado de conservação e integridade dos mesmos, a fim de detectar qualquer possível deterioração ou extravio. Caso se verifique alguma anomalia, incluir-se-á no auto de devolução uma nota sobre a mesma e dar-se-á dela conta ao Vereador responsável para os efeitos tidos por convenientes.-----

----- 13. O Arquivo Histórico exigirá à entidade organizadora da exposição a assinatura de um documento, através do qual esta deverá declarar ter conhecimento das normas de empréstimo e comprometer-se a cumpri-las. Este documento, depois de assinado, deverá ficar em poder do Arquivo Histórico antes da entrega dos documentos.-----

----- 14. As dúvidas ou os casos não especialmente previstos neste documento serão resolvidos pelo Vereador da área respectiva a quem tenham sido delegados os respectivos poderes. -----

----- NORMAS DE MANUSEAMENTO DAS ESPÉCIES NA SALA DE RESERVADOS -----

-----A correcta conservação e preservação dos documentos de Arquivo implicam, por parte de todos aqueles que os manuseiam, cuidados muito específicos. Por isso, solicitamos que colabore connosco e cumpra os seguintes procedimentos:-----

----- Todos os documentos de Arquivo são exemplares únicos, devendo ser manipulados com o máximo de cuidado;-----

----- É obrigatório o uso de luvas para consulta e manuseio de todas as espécies documentais;-----

----- Não colocar qualquer objecto sobre o documento;-----

----- Não dobrar as páginas, nem marcar ou vincar o documento de qualquer forma;-----

----- Não endireitar as páginas dobradas e vincadas ou com os cantos vincados;-----

----- Não se apoiar sobre os documentos nem escrever directamente neles ou sobre eles;-----

----- Evitar abrir os documentos pelas últimas páginas ou colocá-los na mesa de leitura abertos sobre a base;-----

----- Utilizar apenas lápis na Sala de Leitura;-----

----- Não tentar separar duas ou mais páginas que se encontrem coladas, nem humedecer os dedos para virar as páginas;-----

----- Não introduzir na Sala de leitura objectos que ponham em risco os documentos, tais como alimentos, líquidos, cola, tinta em franco, fita adesiva, canetas de tinta permanente, tesouras, autocolantes, objectos cortantes, etc. -----

-----Qualquer dúvida que tenha sobre o manuseamento técnico dos documentos poderá ser esclarecida junto dos nossos funcionários. -----

-----Obrigada pela sua colaboração. -----

-----PREÇÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS -----

1. Fotocópias (1)	Preço Unitário
Fotocópia a preto e branco, a partir dos originais.	
A4	0,20€
A3	0,30€
Fotocópia a preto e branco, a partir de Microfilme	
A4	1,00 €
1.3 Fotografia digital do documento original (2)	
Baixa resolução	1,00€
Alta resolução	4,00€
1.3 Digitalizações	
Imagens já digitalizadas	1,00€
Imagens a digitalizar (baixa resolução)	2,00€
Imagens a digitalizar (resolução superior)	4,00€

----- (1) Só será autorizada para documentos textuais, constituídos por folhas soltas e produzidos a partir de 1950. -----

----- (2) Fotografia digital ao original e entrega em formato digital a fornecer pelo requerente. -----

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição N.º -----

O Serviço _____ requisita ao Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos o(s) documento(s) (1) _____

Matosinhos, ____ de ____ de ____

O Director de Departamento/Chefe de Divisão/Chefe de Secção (2)

Recebido em:

____/____/____

Assinatura

Devolvido ao Arquivo em:

____/____/____

O Técnico

----- 1. Identificar o tipo de processo, indicando o seu n.º, ano e nome do requerente. -----

----- 2. As Requisições só serão satisfeitas quando assinadas pelo respectivo Director de Departamento/Chefe de Divisão ou Chefe de Secção. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – aprovar o projecto de regulamento interno do Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos; 2 - submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

42. TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA A MATOSINHOS SPORT, E. M.

----- Informação dos serviços: 1. A Câmara Municipal de Matosinhos, aquando da realização das Grandes Opções do Plano para 2007 (Reunião de Câmara de 22 de Dezembro de 2006), aprovou o Plano de Actividades da Matosinhos Sport, Empresa Municipal, onde constam os seguintes valores: -----

-----Execução de programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva, nomeadamente o programa de educação física e iniciação desportiva, o fomento da actividade de recreação, manutenção e lazer, cultura desportiva, desporto de competição e rendimento – 1.425.000,00 €;-----

-----Utilização dos equipamentos desportivos municipais sob a gestão da Empresa, designadamente o Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos, o Complexo Desportivo Óscar Marques, as Piscinas Municipais, entre outros – 1.980.000,00 €; -----

-----Execução de planos de investimentos e obras – 507.000,00 €. -----

-----2. No que se refere às duas primeiras alíneas – execução de programas de desenvolvimento da prática desportiva e utilização dos equipamentos desportivos municipais sob a gestão da Empresa – a Câmara Municipal de Matosinhos possuía definido, no seu Plano e Orçamento, uma rubrica conjunta no valor de 1.600.000,00 €. -----

-----3. Em reunião de Câmara, datada de 12 de Março de 2007, transferiu-se a verba acima mencionada, ficando acordado, conforme os contratos-programa celebrados, a transferência de verbas em falta aquando da realização de uma revisão orçamental -----

-----4. Deste modo sugere-se a transferência de uma verba no valor de 475.000,00 €, para a Matosinhos Sport, E. M., enquadrando-se esta despesa na rubrica do Plano 4.2.0.3. 01 2007A 23, correspondente à rubrica Orçamental 02.03.10/05.01.01.01. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta. -----

43. PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONCELHO DE MATOSINHOS.

-----Plano Municipal de Saúde-----

-----2007-2009 -----

-----Domínio de Intervenção - Saúde Oral -----

-----Problemática: Insuficiência de respostas no âmbito dos serviços de saúde oral públicos existentes no Concelho -----

Objectivos do Plano	Objectivos específicos	Designação da Acção	Destinatários	Entidade(s) promotora(s) das acções	Parcerias	Divisão responsável pela acção do plano	Calendarização
Actualizar os dados relativos à situação da saúde oral das crianças e jovens carenciados no Concelho de Matosinhos	Identificar o número de crianças dos JI e EB's do Concelho que não foram abrangidos pelo Programa Básico de Saúde Oral em 2006/2007	Diagnóstico da Saúde Oral		CMM	Unidade Local de Saúde de Matosinhos (ULS); Agrupamentos Escolares do Concelho de Matosinhos; Segurança Social	DASS	Novembro 2007
	Identificar as crianças dos JI e EB's do Concelho, que tendo sido rastreadas e encaminhadas, não deram continuidade ao programa em 2006/2007						
	Identificar os factores subjacentes.						
	Identificar as crianças inscritas nestes equipamentos, no ano lectivo de 2007/2008, que sendo carenciadas deverão ser alvo de tratamento dentário.						
	Identificar os utentes sinalizados pelas Casas da Juventude, Associação Abraço, Projecto Metas, Projecto Escolhas Positivas que não se encontram matriculados no sistema de ensino, que deverão ser alvo de tratamento dentário						
	Identificar as crianças e jovens anteriormente sinalizados que beneficiam de complemento para tratamento dentário pela Segurança Social						
	Identificar os recursos existentes neste domínio e limitações dos mesmos						
	Avaliar a capacidade de resposta actual destes recursos						
	Estimar o valor médio de tratamento por utente						

----- Domínio de Intervenção- Saúde Oral -----

----- Problemática: Insuficiência de respostas no âmbito dos serviços de saúde oral públicos existentes no Concelho -----

Objectivos do Plano	Objectivos específicos	Designação da Acção	Destinatários	Entidade(s) promotora(s) das acções	Parcerias	Divisão responsável pela acção do plano	Calendarização	
Identificar a população alvo de tratamento dentário	Construir uma listagem (resultante do cruzamento de dados) relativa à identificação das crianças e jovens carenciados que deverão integrar o programa de tratamento dentário municipal	Programa de Tratamento Dentário Municipal		CMM		DASS	Em actualização ao longo do ano mediante a realização dos rastreios	
Aumentar a capacidade de resposta dos serviços de saúde oral à população com menor acesso aos tratamentos dentários	Aumentar o nº de crianças/jovens carenciados integrados em programas de tratamento dentário Alargar o programa de tratamento dentário a grupos socialmente vulneráveis	Protocolo com entidades com intervenção na saúde oral	Crianças e jovens carenciados do Concelho actualmente não abrangidos pelo Programa Nacional de Saúde Oral; Pessoas portadoras de HIV/Sida e toxicodependentes	CMM	Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, Universidade Fernando Pessoa, Universidade Católica Portuguesa; Ordem dos Dentistas; CTPDL, Associação de Socorros Mútuos, Abraço e Clubes de Serviços (Lions e Rotários do Concelho)	DASS	Início de 2008	
		Consultas de tratamento dentário		CMM, ULS			Março de 2008	
		Protocolo com Clubes de Serviços do Concelho (Lions e Rotários)		CMM			Início de 2008	
Desenvolver acções de prevenção primária no âmbito da saúde oral	Avaliar a possibilidade de criação de um espaço dirigido às questões da saúde oral dentro da escola	"O Cantinho da Saúde"	JI's e EB1's do Concelho	CMM	Coordenadores de escolas	DEC/DASS	Dezembro de 2007	
	Fazer o levantamento de necessidades e munir as JI's e EB1's, que demonstrarem interesse nesta acção, de armários necessários ao desenvolvimento do projecto			CMM/ULS	Agrupamentos de Escola do Concelho			
	Promover a colaboração do pessoal docente e não docente na implementação do projecto		Pessoal docente e não docente		Coordenadores de escolas		Ano lectivo 2007/2008	
	Promover hábitos de higiene oral junto dos alunos das JI's e EB1's do Concelho		JI's e EB1 do Concelho				Ano lectivo 2007/2008	
	Promover o envolvimento dos E.E. na adopção de hábitos de higiene e saúde oral adequados	Acções de sensibilização/informação no âmbito da saúde oral	Encarregados de Educação das crianças do pré-escolar e 1º CEB	CMM	ULS/Agrupamentos de Escola	DEC/DASS	Ano lectivo 2007/2008	

-----Domínio de Intervenção- Saúde Oral e Educação Alimentar -----

-----Problemática: Padrão alimentar e estado nutricional da população infanto-juvenil -----

Objectivos do Plano	Objectivos específicos	Designação da Acção	Destinatários	Entidade(s) promotora(s) das acções	Parcerias	Divisão responsável pela acção do plano	Calendarização
Desenvolver acções de prevenção primária no âmbito da Educação Alimentar	Avaliar a utilidade e eficácia da aplicação deste manual na aquisição e modificação de comportamentos	Avaliação da implementação do Manual "Aprende a comer com a Fada Dentinho"		CMM/ULS	Agrupamentos de Escola	DASS	Até Dezembro de 2007
	Criação de um instrumento de avaliação conjunto para 2007/2008						
	Continuar a implementação do manual e alargar as acções de Educação Alimentar aos restantes anos de escolaridade do 1º ciclo	Acções de Educação Alimentar no 1º ciclo	Alunos das EB'1s do Concelho	ULS	CMM/Agrupamentos de Escola		Até 2009
Iniciar a caracterização da população infanto-juvenil do Concelho relativamente ao seu estado nutricional	Identificar a % de crianças e jovens com baixo peso, peso normal, pré-obesidade e obesidade	Determinação do Índice de Massa Corporal (IMC)	Agrupamento Vertical de Perafita (Todas as crianças de 3 anos de idade dos JI, as que frequentam o 4º ano, o 6º ano e o 9º ano de escolaridade)	CMM	Agrupamento Escolar de Perafita/ Liga Portuguesa contra o Cancro	DEC	1º período lectivo
	Detectar precocemente os indivíduos com desvios no peso corporal saudável						
Reduzir a prevalência da malnutrição infantil no Concelho	Providenciar terapêutica nutricional às crianças em risco nutricional	Consulta de Nutrição no Centro de Saúde	Crianças com baixo peso, pré-obesos ou obesos, e respectivos Encarregados de Educação	CMM	ULS	DEC	Ano lectivo 2007/2008 (início no 2º período)
Promover um ambiente alimentar saudável nas JI's, EB's e IPSS's do Concelho, no que respeita às refeições e tipos de alimentos disponibilizados na cantina, bufete e máquinas de venda.	Avaliar a necessidade de informação/formação dos responsáveis pelas refeições nas IPSS do Concelho	Levantamento de necessidades de formação	Elementos das direcções e responsáveis pela elaboração das ementas e confecção das refeições nas IPSS do Concelho	CMM	ULS e IPSS's	DASS	2008
	Promover acções no âmbito da alimentação saudável, higiene e segurança alimentar	Sessão de esclarecimento sobre caderno de encargos e metodologias a desenvolver no domínio da alimentação escolar saudável	Todos os Agrupamentos de Escolas cujas refeições são servidas pela Empresa adjudicada pela CMM	CMM	Coordenadores de estabelecimento	DEC	Ano lectivo 2007/2008
		Produção de um desdobrável com orientações sobre higiene e segurança alimentar	Comunidade Educativa				
		Fazer o levantamento do tipo de alimentos disponibilizados no bufete e máquinas de venda	EB2/3 de um Agrupamento de Escolas a definir	CMM/ULS	Conselho executivo e coordenadores de estabelecimento	DEC	Ano lectivo 2007/2008
		Elaborar ementas mensais para a cantina					
	Fomentar a formação de auxiliares/assistentes de acção educativa e responsáveis pelo serviço de cantina relativamente à Alimentação	Programa de formação de auxiliares/assistentes de acção educativa	Auxiliares e assistentes de acção educativa das escolas públicas do pré-escolar e 1º ciclo do Concelho	CMM	Agrupamentos de Escola	DEC	Até 2009

----- Domínio de Intervenção - Saúde Oral e Educação Alimentar-----

----- Problemática: Padrão alimentar e estado nutricional da população infanto-juvenil-----

Objectivos do Plano	Objectivos específicos	Designação da Acção	Destinatários	Entidade(s) promotora(s) das acções	Parcerias	Divisão responsável pela acção do plano	Calendarização
Desenvolver acções de prevenção primária no âmbito da saúde oral e da educação alimentar	Promover a educação alimentar através de actividades curriculares e extra-curriculares	Criação de um grupo responsável pela dinamização de actividades escolares no âmbito da alimentação; colaboração em iniciativas sobre a educação alimentar	EB2/3 de um Agrupamento de Escolas a definir	CMM	Conselho executivo e coordenadores da Educação para a saúde, ULS	DEC	Início do ano lectivo 2007/2008
		Tema mensal sobre alimentação saudável	Todos os JI's e EB1's	CMM	Coordenadores de estabelecimento	DEC	Ano lectivo 2007/2008
		Ciclo de conferências sobre Educação Alimentar	Comunidade do Concelho	CMM	ULS	DEC	Março 2008
		Sessão de Educação Alimentar	Todas as turmas do 4º ano de EB1 de Gondivai	CMM	Agrupamentos Escolares	DEC	16 de Outubro
		Feira das Sopas	EB1/JI da Barranha, EB2/3 de: Maria Manuela Sá, Matosinhos, Leça do Balio, Passos José, Leça da Palmeira, Perafita	CMM	Agrupamentos Escolares; Escola Profissional Alternância; ULS,EUREST	DEC/DJ	16 de Outubro (Anual)
	Promover acções de formação e sensibilização no âmbito da alimentação saudável, higiene e segurança alimentar	Ações de Formação nas IPSS's	Elementos das direcções e responsáveis pela elaboração das ementas e confecção das refeições nas IPSS do Concelho	CMM/ULS	IPSS's	DASS	A definir em função do levantamento de necessidades realizado
	Implicar todos os agentes envolvidos na formação anterior no processo de elaboração e implementação de um programa de alimentação saudável	Elaboração e implementação de um programa Alimentar saudável		CMM/ULS	IPSS's	DASS	
	Distribuir e promover a utilização de material multimédia no âmbito da higiene e segurança alimentar nas IPSS's com valência na infância do Concelho	Implementação do Programa de Actividades em suporte multimédia	Utentes das IPSS's com valência da infância do Concelho	CMM	IPSS's e Associação para a Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica	DASS	2008

-----Domínio de Intervenção - Saúde da Visão -----

-----Problemática: Insuficiência de resposta ao nível das consultas de oftalmologia nos serviços de saúde do Concelho -----

Objetivos do Plano	Objetivos específicos	Designação da Acção	Destinatários	Entidade(s) promotora(s) das acções	Parcerias	Divisão responsável pela acção do plano	Calendarização	
Actualizar os dados relativos à situação da saúde da visão das crianças e jovens carenciados no Concelho de Matosinhos	Identificar os recursos/respostas existentes neste domínio/limitações dos mesmos	Diagnóstico da saúde visual		CMM	ULS/Segurança Social/Agrupamentos Escolares	DASS	2008	
	Identificar as crianças/jovens carenciados do Concelho que necessitam de acompanhamento dos serviços de oftalmologia							
	Estimar o valor médio de tratamento por utente							
Identificar a população alvo de acompanhamento/tratamento oftalmológico	Criar uma listagem das crianças e jovens carenciados que necessitam de integração no programa de acompanhamento e tratamento oftalmológico municipal	Programa de tratamento oftalmológico		CMM			Até Final do ano lectivo 2007/2008	
Aumentar a capacidade de resposta dos serviços de saúde à população com menor acesso aos tratamentos oftalmológicos	Aumentar o nº de crianças/jovens carenciados em programas de tratamento oftalmológico	Protocolo com entidades com intervenção na área da saúde da visão	Crianças e jovens carenciados Concelho com dificuldades de acesso a estes serviços	CMM	Associação dos Socorros Mútuos/Faculdades de Medicina do Porto		2009	
		Consultas de acompanhamento/tratamento oftalmológico		CMM/ULS			2009	
		Protocolo com os Clubes de Serviços do Concelho		CMM	Clubes de serviços (Lions e Rotários)		2009	

-----Domínio de Intervenção - Saúde Sexual e Reprodutiva -----

-----Problemática: Prevalência de comportamentos de risco no âmbito da Saúde Sexual e Reprodutiva-----

Objectivos do Plano	Objectivos específicos	Designação da Acção	Destinatários	Entidade(s) promotora(s) das acções	Parcerias	Divisão responsável pela acção do plano	Calendarização
Actualizar os dados relativos à necessidade de intervenção no âmbito da saúde sexual e reprodutiva;	Conhecer a realidade desta problemática no concelho Conhecer os serviços que actuam nesta problemática Identificar a necessidade de criar novas acções neste domínio	Diagnóstico da situação da saúde sexual e reprodutiva no Concelho		CMM/ULS	APF; CAJ; Abraço; Autoestima; Metas; Fundação da Juventude	DASS/DJ	Janeiro de 2008
Desenvolver acções de prevenção primária no âmbito da saúde Sexual e Reprodutiva	Avaliar a necessidade de desenvolvimento de acções de informação/sensibilização no âmbito da saúde sexual junto do núcleo executivo e encarregados de educação dos alunos das escolas EB 2/3 do Concelho	Levantamento de necessidades junto núcleo executivo e encarregados de educação dos alunos das escolas EB 2/3 do concelho		CMM	Associação de Pais do Concelho/ Agrupamentos escolares do concelho		Ano lectivo de 2007/2008
	Promover acções no âmbito da saúde sexual e reprodutiva dirigida aos professores e encarregados de educação dos alunos das escolas EB 2/3 do Concelho	Desenvolvimento de acções de sensibilização	Professores e Encarregados de Educação de alunos das EB2/3 do Concelho	CMM/ULS	APF/Agrupamentos Escolares		Ano lectivo 2008/2009
	Promover acções no âmbito da saúde sexual e reprodutiva dirigida aos alunos das escolas EB 2/3 do Concelho		Alunos das escolas EB 2/3 do Concelho	CMM/ULS	APF/Agrupamentos Escolares		
	Criar e dinamizar grupos de desenvolvimento	Just Girls/ Aprender a Ser	Jovens com idades compreendidas entre os 8 e os 30 anos	CMM		DJ	Em curso
	Promover atendimento individual a jovens	CAJ - Centro de Atendimento a Jovens	Jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 26 anos	CMM/ULS		DJ	Em curso

----- Domínio de Intervenção - Autarquia -----

----- Problemática: Melhoria do bem estar global dos funcionários municipais -----

Objectivos do Plano	Objectivos específicos	Designação da Acção	Destinatários	Entidade(s) promotora(s) das acções	Parcerias	Divisão responsável pela acção do plano	Calendarização
Intervir no âmbito da Autarquia para melhorar as condições dos atuais serviços de apoio ao funcionário	Avaliar a percepção da qualidade dos serviços de apoio aos funcionários municipais	Levantamento de necessidades no âmbito da Autarquia no domínio da saúde	Funcionários dos serviços municipais	CMM	CCD	DASS/DEC	1º trimestre de 2008
Criar novas iniciativas que respondam às reais necessidades dos funcionários municipais	Identificar a necessidade de melhoria dos serviços existentes e da criação de novos serviços/iniciativas no âmbito da saúde						
Melhorar o serviço do bar no que respeita às questões da higiene e saúde alimentar	Formar os responsáveis pela gestão e funcionamento do bar da CMM nas questões de saúde e higiene alimentar	"Mais Bar"	Responsáveis pela gestão e funcionamento do bar da CMM	CMM	CCD	DEC/DASS	2008
	Implicar todos os agentes envolvidos na formação anterior no processo de elaboração e implementação de um Programa de higiene e alimentação saudável						
	Definir a criação de um local com condições apropriadas à realização de refeições quentes		Funcionários dos serviços Municipais				2009
Promover o bem -estar geral dos funcionários	Organizar e promover o desenvolvimento de actividades físicas saudáveis (Tai-chi e Yôga) Fomentar a melhoria do desempenho profissional e o bem-estar pessoal	Saúde e Bem-estar	Funcionários dos Serviços Municipais	CMM	Matosinhosport; CCD	CCD/DASS	Outubro 08
Melhorar a capacidade de resposta local perante situações de crise/acidente, prevenindo e minimizando potenciais consequências	Dotar os formandos de conhecimentos/competências básicas de actuação em situação de crise/acidente	Formação em Suporte Básico de Vida	Funcionários dos serviços Municipais e das Empresas Municipais	ULS- Escola Salva Vidas; Cruz Vermelha Portuguesa	CMM	DASS	1º semestre de 2008

----- Domínio de Intervenção - Outras Iniciativas -----

----- Problemática: Prevalência da osteoporose na população -----

Objectivos do Plano	Objectivos específicos	Designação da Acção	Destinatários	Entidade(s) promotora(s) das acções	Parcerias	Divisão responsável pela acção do plano	Calendarização
Sensibilizar a população em geral para a problemática da Osteoporose; Informar acerca da doença e factores associados; prevenir a adopção de comportamentos/hábitos de risco	Promover a realização de sessões informativas e rastreios nesta problemática	Sessão de esclarecimento e Rastreio da Osteoporose	População do Concelho	Associação Portuguesa de Osteoporose	CMM	DASS	Anual

-----Problemática: Prevalência de doenças cardiovasculares na população-----

Objectivos do Plano	Objectivos específicos	Designação da Acção	Destinatários	Entidade(s) promotora(s) das acções	Parcerias	Divisão responsável pela acção do plano	Calendarização
Prevenir doenças cardiovasculares	Promover e dinamizar actividades desportivas Sensibilizar a população para a necessidade de actividade física regular Promover hábitos alimentares saudáveis Avaliar factores de risco associados a doenças cardiovasculares	Dia Mundial do Coração	População do Concelho	CMM	Matosinhosport /Fundação Portuguesa de Cardiologia/Uls	DASS	Anual (Setembro)

-----Problemática: Padrões abusivos de consumo de álcool-----

Objectivos do plano	Objectivos específicos	Designação Acção	Destinatários	Entidades promotoras da acção	Parcerias	Divisão responsável pela acção do plano	calendarização
Alertar os jovens para o consumo excessivo de álcool	Promover workshops e acções variadas de forma a sensibilizar para a ingestão abusiva de álcool; identificar a faixa etária onde a problemática apresenta maior incidência; Intervir na dualidade álcool/sinistralidade rodoviária.	Curte a Vida Sem Álcool	Jovens e população em geral	CMM	PSP/ACPI/CRAN/ Agrupamentos escolares	DJ	Anual (Julho)

-----Problemática: Risco de exposição solar -----

Objectivos do plano	Objectivos específicos	Designação Acção	Destinatários	Entidades promotoras da acção	Parcerias	Divisão responsável pela acção do plano	calendarização
Sensibilizar os jovens para os riscos da exposição solar excessiva	Informar/sensibilizar para os efeitos nocivos de uma exposição solar descuidada;	Desfruta o Verão com Protecção	Jovens e veraneantes em geral	CMM	Liga Portuguesa contra Cancro - NERN/ Uls/APCC	DJ	Anual (Junho/Julho)

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

44. PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA TODOS/AS – CONCELHO DE MATOSINHOS.

-----Plano Municipal para a Igualdade de Oportunidades para Todos/as----- .

-----1 - No âmbito do Concelho e Autarquia-----

Problemas	Objectivos	Tipologia das Acções	População Alvo	Responsáveis	Calendarização
<u>Desigualdades em função do género</u>	- Conhecer a situação dos homens e das mulheres do Concelho nas diversas áreas (profissional, educativa, social, económica, etc)	- Diagnóstico sobre a igualdade entre homens e mulheres no Concelho de Matosinhos	População em geral	CESIS; CMM	2007
	- Promover a aquisição e desenvolvimento de competências pessoais e sociais em grupos de mulheres beneficiadas do RSI, através de acções teórico-práticas, abordando questões relativas aos direitos/deveres da mulher na sociedade, valorizando o papel da mulher na mesma.	- Criação de espaços de Desenvolvimento para Grupos de Mulheres	Mulheres do concelho beneficiárias do RSI	Adeima; Matosinhoshabit	em curso
	- Conhecer a realidade a nível da Autarquia em relação à igualdade de género - Desenvolver atitudes e práticas de aplicação sistemática e transversal dos princípios da Igualdade de Género nos diversos serviços da Câmara Municipal de Matosinhos	- Diagnóstico sobre a igualdade de género ao nível da Autarquia e respectiva Reflexão e análise desta problemática, com vista à definição de linhas de intervenção a nível autárquico -Acções de formação sobre Igualdade de Género e sua transversalização	Funcionários/as, Vereação e Presidência da Câmara Municipal de Matosinhos	DASS; CESIS Divisão de Recursos Humanos	2008
	- Promover acções de sensibilização e consciencialização dos diversos agentes sociais acerca da problemática da Igualdade de género	- Realização de sessões de trabalho sobre o tema "Igualdade de género"	Técnicos do AI; Polícia Municipal; Dinamizadores CSF; Técnicos das casas da juventude; técnicos da DASS	CESIS	2008/2009

----- 2 - No âmbito da Educação -----

Problemas	Objectivos	Tipologia das Acções	População Alvo	Responsáveis	Calendarização
Baixos níveis de instrução, que dificultam a inserção no mercado de trabalho	- Facilitar a aquisição e validação de competências em grupos-alvo socialmente desfavorecidos, favorecendo uma situação mais paritária entre mulheres e homens - Certificar escolar e profissionalmente pessoas maiores de 18 anos ao nível do 1º, 2º e 3º ciclo	-Criação, funcionamento e alargamento até ao 12º ano do Centro de Novas Oportunidades (CNO)	População com mais de 18 anos com baixo nível de escolaridade	CMM; Adeima	em curso
Falta de conhecimento dos jovens relativamente a diferentes fundamentos da discriminação	-Informar os jovens para o direito à igualdade de oportunidades e de tratamento de uma vida livre de discriminações em função do género, etnia, religião ou orientação sexual	- Realização de um concurso (inter-escolas) de elaboração de textos sobre igualdade de oportunidades	Alunos/as do terceiro ciclo e do secundário das escolas do Concelho de Matosinhos	CMM; Escolas EB 2/3 e Secundárias do Concelho de Matosinhos	2008/2009
		- Visualização de filmes educativos sobre os diferentes tipos de discriminação e sessões de discussão e esclarecimento dos mesmos. (ver notas abaixo)	Alunos/as das escolas EB1, Eb2/3, secundárias e IPSS's com valência para a área da infância do Concelho de Matosinhos	CMM; Escolas EB1,EB2/3, Secundárias e IPSS's com valência para a área da infância do Concelho de Matosinhos	2008/2009

----- 3 - No âmbito do Emprego -----

Problemas	Objectivos	Tipologia das Acções	População Alvo	Responsáveis	Calendarização
Dificuldades acrescidas de (re) inserção no mercado de trabalho de certos grupos da população	-Promover o acompanhamento individual e o desenvolvimento de competências para a empregabilidade de pessoas com dificuldades de inserção no mercado de trabalho	- Criação de oportunidades de formação e experiência profissional em postos de trabalho com vista à efectiva colocação e integração local dos indivíduos - Dimanização da Loja de Emprego, com o desenvolvimento de acções de formação em contexto de trabalho	Pessoas desempregadas, em particular de longa duração; beneficiários/as do RSI; Alcolólicos/as; Toxicopendentes em processo de recuperação; ex-reclusos; jovens em risco.	Adeima	em curso
	-Promover e sensibilizar para a não-discriminação em função da idade/género em contexto laboral	- Criação de plataformas de parceria entre agentes de inserção, formação e emprego para a inserção profissional efectiva de pessoas abrangidas pelo POC - Dinamização de um Conselho Consultivo do Emprego.	Empresários; Centro de Emprego e Formação Profissional	CESIS; Adeima	2008/2009

-----4 - No âmbito das Situações de Risco-----

Problemas	Objectivos	Tipologia das Acções	População Alvo	Responsáveis	Calendarização
Violência Doméstica	- Conhecer as situações de violência doméstica no Concelho - Implementar novas estratégias no sentido de poder dar respostas mais adequadas a estes casos	- Fazer um levantamento junto dos agentes sociais que intervêm nesta problemática - Identificação dos locais do Concelho onde se verifica uma maior incidência de situações de violência doméstica.	População do Concelho	CMM; PSP, Polícia Municipal, Hospitais, ULS, APAV.	2008/ 2009
	-Promover uma maior consciencialização dos agentes sociais acerca da violência doméstica	- Sessões de trabalho sobre Violência Doméstica	Agentes sociais que actuam nesta problemática	UMAR; Cruz Vermelha	2008/2009

-----5 - No âmbito dos Equipamentos Sociais-----

Problemas	Objectivos	Tipologia das Acções	População Alvo	Responsáveis	Calendarização
Pouca flexibilidade dos horários de funcionamento das Instituições de apoio a idosos e crianças	- Identificar as necessidades desta problemática junto das Instituições	- Diagnóstico sobre os horários de funcionamento das Instituições em questão, e sua influência no quotidiano nas famílias dos utentes.	Famílias com pessoas em situação de dependência	CMM, IPSS's	2008/2009

-----6 - No âmbito da Deficiência (ao nível concelhio e autárquico) -----

Problemas	Objectivos	Tipologia das Acções	População Alvo	Responsáveis	Calendarização
Existência de barreiras arquitectónicas, no Concelho de Matosinhos, que limitam a mobilidade de pessoas com deficiência motora e visual	- Remoção / Remover de barreiras arquitectónicas de modo a facilitar a mobilidade de pessoas com deficiência motora e visual - Aumentar os nº. de sinais sonoros que permitam uma melhor orientação de pessoas com deficiência visual	- Acções dirigidas às entidades competentes no sentido de sensibilizar para as alterações da via pública.	Pessoas com deficiência ao nível motor e visual	CMM	2008/2009
Dificuldade de integração dos cidadãos com deficiência na sociedade	- Incentivar os cidadãos para a criação de uma sociedade mais inclusiva no Concelho de Matosinhos, permitindo uma mudança de atitudes e de mentalidades em relação à população portadora de deficiência	- Dinamização de uma figura do Provedor do Cidadão com Deficiência	Pessoas portadoras de deficiência	CMM, Junta Metropolitana do Porto	2008/2009

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

45. APRESENTAÇÃO DO PROJECTO MATOSINHOS ACTIVO E APROVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO.

Propõe-se que constituam o Conselho Consultivo do Emprego e da Formação: -----

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, que preside; -----
- b) O Presidente do CLAS (Comissão Local de Acompanhamento Social) da Rede Social de Matosinhos; -----
- c) Um/a representante da AEP - Associação Empresarial de Portugal -----
- d) Um/a representante da ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários -----
- e) Um/a representante da Associação Empresarial de Matosinhos; -----
- f) Um/a representante do Centro Distrital da Segurança Social do Porto; -----
- g) Um/a representante de Entidades formadoras do sector cooperativo e associativo; -----
- h) Um/a representante de Entidades formadoras do sector privado; -----
- i) Um/a representante do Centro de Emprego de Matosinhos; -----
- j) Um/ representante das UNIVA's - Unidades de Inserção na Vida Activa de Matosinhos; -----
- k) Um/a representante do Conselho Consultivo da Juventude; -----
- l) Um/a representante das Uniões de Sindicatos; -----
- m) Um/a representante da Unihsnor - União das Associações de Hotelaria e Restauração do Norte de Portugal; -----
- n) Um/a representante da ÁGRIMA – Cooperativa Ágrima Agrícola de Matosinhos, C.R.L.; -----
- o) Um/a representante da AICCOPN - Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas, -----
- p) Um representante da Propeixe O P - Cooperativa de Produtores de Peixe do Norte, C.R.L. -----
- q) Um representante da UGT – União Geral de Trabalhadores; -----
- r) Um representante da CGTP-IN – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional. -----

----- 5. Propõe-se, ainda, que possam participar nas reuniões do Conselho Consultivo, mas sem direito a voto, os vereadores da Acção Social e Saúde, das Actividades Económicas e da Educação, bem como, representantes de outras entidades com intervenção na área do Emprego e da Formação que venham a ser identificadas, nomeadamente, entidades de empregadores que queiram aderir, associações de estudantes das escolas profissionais e pessoas desempregadas. -----

----- 6. Desta forma, através da congregação de agentes possuidores de um conhecimento sobre o emprego e sobre a realidade da educação e formação, pretende-se que este seja um espaço de participação que facilitará a comunicação e coordenação entre as diversas entidades. -----

----- 7. Neste sentido, e sendo a autarquia o parceiro promotor deste Projecto, propõe-se a aprovação da constituição do Conselho Consultivo do Emprego e da Formação. -----

----- CONSELHO CONSULTIVO DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO -----

----- EM MATOSINHOS -----

-----PROPOSTA-----

-----I. Enquadramento-----

-----O emprego é uma das dimensões mais importantes da vida dos indivíduos; é, também, uma dimensão onde se podem jogar factores determinantes de exclusão social, sobretudo nos períodos de compressão de emprego e onde o mercado se caracteriza por uma forte instabilidade e precariedade. -----

-----No domínio do emprego foram evidenciados alguns problemas aquando da realização do Diagnóstico Social do Concelho de Matosinhos. Tal como no País, em geral, o mercado de trabalho em Matosinhos encontra-se segregado em função do sexo e segmentado, o que significa que há uma nítida demarcação dos sectores que apresentam os empregos mais estáveis, melhor remunerados e com melhores condições de trabalho, os quais têm uma capacidade restrita para absorver apenas um segmento de mão-de-obra qualificada com todas as repercussões sociais que daí advêm. -----

-----Seguindo, ainda, as tendências verificadas no País, o desemprego em Matosinhos tem acompanhado a evolução de crescimento registada nestes últimos anos, situação esta que afecta, em particular, as pessoas menos qualificadas, escolar e profissionalmente; os jovens que procuram o primeiro emprego; e as pessoas com mais de 35 anos de idade. Para além de uma compressão de emprego que dificulta a (re)inserção profissional, em Matosinhos revela-se um desajuste entre o perfil da oferta de emprego e o perfil da procura o que, tal como refere o Plano Nacional de Emprego, torna fundamental “assegurar a formação adequada de competências para os sectores e profissões onde se espera a criação de novos empregos, quer pela via da qualificação das novas gerações, quer também pela reconversão de trabalhadores originários de sectores e/ou profissões em recessão”. -----

-----Com uma estrutura empresarial dominada por micro e pequenas empresas (em crescimento), muitas delas com problemas de sustentação e com fraca tradição no trabalho em parceria, torna-se mais difícil a aposta no trinómio “crescimento sustentado, competitividade e emprego”. -----

-----Com a criação, em Matosinhos, de um Conselho Consultivo do Emprego e da formação, reunindo agentes detentores de um conhecimento sobre o funcionamento, a nível local, dos sistemas complementares de educação, formação e emprego, pretende-se iniciar um fórum de discussão onde se desenvolva “uma atitude mais proactiva e de proximidade face aos problemas e potencialidades que caracterizam hoje o nosso sistema de emprego, trabalhando em rede com as diferentes instituições e com as pessoas, em especial as que são afectadas pelo desemprego ou que estão em risco de perderem o seu emprego ou, no limite, em risco de exclusão” (Plano Nacional de Emprego 2005-2008, pg 97). -----

-----Assim, o Conselho Consultivo do Emprego e da formação deverá funcionar como um instrumento de planeamento da formação profissional e de identificação de linhas estratégicas de intervenção para o problema do desemprego a nível concelhio, facilitando a comunicação entre as diferentes entidades. Neste sentido, o Conselho Consultivo do Emprego e da formação surge, como um dispositivo de consolidação da Rede Social e de concretização dos objectivos definidos em Plano de Desenvolvimento Social, em estreita articulação com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Emprego. -----

-----II. Objectivos -----

----- Procurando uma relação com o Plano Nacional de Emprego, o Conselho Consultivo do Emprego e Formação em Matosinhos identifica as seguintes linhas de intervenção prioritárias: -----

----- Promover parcerias estratégicas; -----

----- Facilitar a transição dos jovens para a vida activa; -----

----- Promover o reforço da formação contínua dos/as trabalhadores/as. -----

----- No âmbito destas prioridades o Conselho Consultivo do Emprego e da Formação deve orientar-se para a concretização dos seguintes objectivos: -----

----- 1. Identificar áreas profissionais com capacidade de oferta de emprego. -----

----- 2. Analisar projectivamente as necessidades do mercado de trabalho ao nível das áreas de formação profissional mais prioritárias; dos perfis profissionais emergentes. -----

----- 3. Discutir a adequação da oferta formativa às necessidades das actividades económicas. -----

----- 4. Dar contributos para a (re)definição de conteúdos de formação coerentes com a evolução dos empregos e das qualificações. -----

----- 5. Estabelecer redes de contacto entre entidades que facilitem a inserção no mercado de trabalho de pessoas desempregadas. -----

----- 6. Reforçar os dispositivos de formação em contexto de trabalho dirigidos, sobretudo, aos mais jovens. -----

----- 7. Sensibilizar os empregadores para a criação de novos postos de trabalho e para as dificuldades de inserção da parte da população desempregada. -----

----- 8. Definir estratégias de sensibilização das entidades empregadoras e seus/suas trabalhadores/as, para a importância da formação profissional. -----

----- 9. Definir estratégias de implementação de acções de formação que permitam a reconversão de activos. -----

----- 10. Discutir medidas e acções que favoreçam uma participação mais equilibrada de homens e mulheres por sector de actividade e por profissão. -----

----- III. Funções do Conselho Consultivo do Emprego e da Formação -----

----- Na sequência da criação deste fórum de debate o Conselho Consultivo do Emprego e da Formação deve proceder à: -----

----- 1. Circulação de informação relativamente às diferentes medidas de política que se constituem como instrumentos de concretização de alguns dos objectivos; -----

----- 2. Circulação de informação sobre o contexto de formação e de emprego no Concelho de Matosinhos; -----

----- 3. Formulação de pareceres e sugestões sobre as medidas de formação e emprego em curso; -----

----- 4. Elaboração de estudos, ou discussão sobre trabalhos já produzidos, sobre as necessidades do mercado de trabalho no Concelho; -----

----- 5. Apresentação de propostas adequadas aos seus fins; -----

----- 6. O Concelho Consultivo pode, ainda, pronunciar-se sobre todas as questões de interesse para a prossecução dos seus objectivos, nas suas áreas de intervenção. -----

-----IV. Composição -----

-----O Conselho Consultivo do Emprego e da Formação integra, com direito a voto: -----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, que preside; -----

-----O Presidente do CLAS (Comissão Local de Acompanhamento Social) da Rede Social de Matosinhos;

-----Um/a representante da AEP - Associação Empresarial de Portugal-----

-----Um/a representante da ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários -----

-----Um/a representante da Associação Empresarial de Matosinhos; -----

-----Um/a representante do Centro Distrital da Segurança Social do Porto; -----

-----Um/a representante de Entidades formadoras do sector cooperativo e associativo; -----

-----Um/a representante de Entidades formadoras do sector privado;-----

-----Um/a representante do Centro de Emprego de Matosinhos; -----

-----Um/ representante das UNIVA's - Unidades de Inserção na Vida Activa de Matosinhos;-----

-----Um/a representante do Conselho Consultivo da Juventude; -----

-----Um/a representante das Uniões de Sindicatos;-----

-----Um/a representante da Unihsnor - União das Associações de Hotelaria e Restauração do Norte de Portugal;-----

-----Um/a representante da ÁGRIMA – Cooperativa Ágrima Agrícola de Matosinhos, C.R.L.;-----

-----Um/a representante da AICCOPN - Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas,-

-----Um representante da Propeixe O P - Cooperativa de Produtores de Peixe do Norte, C.R.L. -----

-----Participam, ainda, nas reuniões do Conselho Consultivo, mas sem direito a voto, os Vereadores da Acção Social e Saúde, das Actividades Económicas e da Educação. Podem, ainda, participar, representantes de outras entidades com intervenção na área do Emprego e da Formação que se venham a identificar, nomeadamente, entidades de empregadores que queiram aderir, associações de estudantes das escolas profissionais e pessoas desempregadas. -----

-----V. Funcionamento -----

-----O Conselho reunirá 2 vezes por ano, ordinariamente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pela instituição que o preside. -----

-----É da competência da entidade promotora do Projecto “Matosinhos Activo”, até ao final do mesmo, convocar para as reuniões, por escrito e com quinze dias de antecedência, as instituições constituintes do Conselho, anexando a agenda cujo tema será definido na reunião anterior, com excepção da primeira, cujo tema será a apresentação da proposta de funcionamento e plano de actividades da estrutura. -----

-----Ressalta-se que este Conselho poderá vir a ser integrado numa estrutura mais ampla no âmbito das actividades económicas de Matosinhos promovidas pela Autarquia. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta.-----

46. ASSUNTO INCLUÍDO NA ORDEM DE TRABALHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 83º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, a inclusão do seguinte assunto: -----

46.1. CEDÊNCIA DE TERRENO AO LEÇA FUTEBOL CLUBE EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE – VALOR DA CEDÊNCIA – 58.413,60€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – confirmar a deliberação do Executivo da reunião ordinária de sete de Fevereiro de dois mil; 2 – homologar a acta da comissão de avaliação; 3 – aprovar a cedência do terreno em regime de direito de superfície pelo período de quarenta anos ao Leça Futebol Clube, ao qual foi atribuído o valor de 58.413,60€ (cinquenta e oito mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos). -----

47. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----